



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4001-2/2021-FME

TIPO: Menor Preço por **LOTE**;

OBJETO: O objeto da presente licitação é a *seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Secretaria municipal de Educação de Porto de Moz*, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

ABERTURA: **09/04/2021**, às 14:30 horas, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA. No horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ**, através do Pregoeiro Jairo Vieira Duarte Souto e Equipe de Apoio composta por: Daiane Regina Martins Gonçalves Lima, Marcio da Rocha Silveira e Enilde Maia Moreira, ambos instituídos pela Portaria nº. 017 de 19 de janeiro de 2021 torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 086/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2021 de 16 de março de 2021 e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame e a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

a) servidor, dirigente da **Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA**, ou responsável pela licitação;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela *Prefeitura Municipal de Porto de Moz /PA*, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- e) não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.3. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticarem demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração emitida por cartório competente com poderes especiais para responder em nome dos outorgantes e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome de tais.
- c) A falta ou incorreção do documento de credenciamento não desqualificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar durante a reunião de abertura dos envelopes, ou seja, a credencial não é obrigatória.
- d) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- e) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo V;
- f) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo VI;
- g) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII;

3.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

3.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: “d” “e” “f”;

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 3.1 alínea “c”.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



3.4 – Os documentos deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

3.5 - Só será permitido a permanência de pessoas no local mediante uso de máscaras, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio), com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de instrumentos de higienização (água e sabão ou álcool em gel), com público máximo equivalente a 60% (sessenta por cento) dos lugares disponíveis, de acordo com a Portaria Municipal de nº 016, de 18 de janeiro de 2021 e com o decreto municipal de nº 214, de 01 de setembro de 2020, caso o número de empresa licitantes exceda o número estabelecido no presente decreto, a secção de abertura da licitação será redirecionada a novo local a critério do pregoeiro e sua equipe de apoio.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 4001-2/2021-FME
ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 4001-2/2021-FME
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “A”)

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, e-mail – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datado e assinado na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos para cada item, e algarismos e por extenso para o total, com no máximo duas casas decimais,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

- b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;
- c) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- d) A entrega dos produtos será de IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca;
- f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- h) indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- l) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.
- m) declaração de elaboração independente de proposta, anexo IV;

5.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



5.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.5 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “B”)

Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz (Comissão Permanente de Licitação), emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anteriores a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

6.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- h) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

6.3 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior acompanhado de cópia da nota fiscal ou contrato administrativo em vigor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

6.4 - Qualificação Econômico financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

- Índice de liquidez corrente (LC): $LC = (AC/PC)$
- Índice de liquidez Geral (LG): $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
- Solvência Geral (SG): $SG = (AT - DA) / (PC + ELP)$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

DA= Despesas Antecipadas

Os valores mínimos para tais indicadores são os seguintes:

LC > 1,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



LG > 1,00

SG > 1,00

OBS: A empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas.

a.1) - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos

O balanço deverá ser acompanhado, além dos Índices, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante da empresa.

a.2) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada será exigida a apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes:

- Termo de abertura;
- Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida;
- Termo de encerramento.

b) Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) Certidão Negativa de Protestos e Títulos, declarando nada constar, com referência a protestos sob a responsabilidade da Licitante.

6.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) – Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;

b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

c) – Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;

d) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou.

e) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



matriz;

6.7 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

6.8 – Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

7.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

7.12.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.12.3.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

7.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

7.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.17 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.19 - Na situação prevista no inciso 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.20 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE;

7.21. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.22.1. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.23 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.24 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.25 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento do objeto licitado, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer o objeto pelo mesmo preço do primeiro com menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. O Departamento de Licitações e Contratos, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

8.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

8.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

8.5. Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Departamento de Licitações e Contratos convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



8.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

8.7. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, conforme Decreto Municipal nº 086/2017.

8.8. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

9 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

9.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017;

9.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

9.2.1. O Departamento de Licitações e Contratos sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

9.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Porto de Moz /PA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 086/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Órgãos ou Entidades da Administração relacionadas abaixo:

a) Secretaria Municipal de Educação;

10.2 - Os órgão ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar as aquisições, fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo de retirada da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



10.3 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;

10.4 - Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;

10.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Departamento de Licitações e Contratos, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;

10.6 - É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 8.5, deste edital;

10.6.1 - O fornecimento de que trata o subitem 10.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;

10.7 - Na ocorrência da situação acima a Departamento de Licitações e Contratos, procederá ao devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

10.7.1 - Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de materiais de construção em geral, com preços superiores aos registrados. Devendo notificar Departamento de Licitações e Contratos os casos de licitações com preços inferiores a estes.

10.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital.

10.9 - A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

11 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

11.1 - O Departamento de Licitações e Contratos avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

11.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no Diário Oficial.

11.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, órgão gerenciador, deverá:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



11.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

11.3.4 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz poderá:

11.4.1- negociar os preços;

11.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

12.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4- a Administração tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

13.2 - O fornecimento de materiais de construção em geral será IMEDIATO, mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

13.3 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

13.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Executiva de Educação da Cidade de Porto de Moz /PA, GESTORA da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

13.5 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

14 - DAS SANCÕES

14.1 - Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

14.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

14.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



14.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

14.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

14.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

14.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “14.1.1.3”;

14.2 As sanções previstas nas letras “14.1.1.1”, “14.1.1.3” e “14.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “14.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

14.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, à diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

14.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano- calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano- calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



15.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

15.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

15.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

15.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

15.1.5 - O disposto nas alíneas itens “d” e “g” do subitem 15.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

15.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 15.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

15.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

15.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 16.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.3 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).

15.4 – Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

15.4.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

15.4.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Educação, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

17.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria Municipal, localizada na Avenida 19 de Novembro, Nº 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

17.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

17.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

17.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

17.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

17.4 Poderá a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

17.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

17.5.1 - especificação correta do objeto

17.5.2 - número da licitação;

17.5.3 - numero do processo;

17.5.4 - marca e o nome comercial;

18 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;
- c) Anexo III: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- h) Anexo VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- i) Anexo IX: MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA.
- j) Anexo X: MINUTA DE CONTRATO PARA ADESÃO.
- l) Anexo XI: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

19 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 - No interesse da Administração Pública, a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

20 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

20.1 - Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

20.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Srº. JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO designado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 4001-2/2021-FME, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 20.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



20.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, a ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, observado o prazo previsto no subitem 20.1 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;

c)- se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorga- lá.

20.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 20.3, alínea “c”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

20.3.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pelo Pregoeiro, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.

20.4 - O Pregoeiro decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

20.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

20.6 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 20.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

20.7 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 20.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



20.8 - Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.8.1 - O recurso será dirigido a Secretária Executiva de Educação de Porto de Moz, por intermédio do Pregoeiro referido no subitem 20.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, a Secretária Executiva de Educação de Porto de Moz para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

20.8.2 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c)- protocolado na Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 20.1.

20.8.3 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes alínea, (subitem “b”).

20.8.2 o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

20.8.4 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Pregoeiro, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

20.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.

20.10 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

20.11 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 20.8.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



20.12 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

20.13 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

20.14 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

20.15 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Rua Professora Símpliciana Farias, S/Nº Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

21.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

21.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação; a associação do licitante vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

21.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

21.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

21.10 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

21.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

21.12 - Os prazos só se iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Porto de Moz /PA, 26 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4001-2/2021-FME

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de materiais de construção em geral, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017 e Decreto Municipal nº 027/2021 de 16 de março de 2021.

1 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais de construção em geral não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Educação.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

2 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1- Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alavanca 1" x 2,00 mts em aço	und.	20	102,72	2.054,40
2	Alicate clipador para instalação de rede lógica	und.	10	37,36	373,60
3	Alicate amperímetro	und.	10	186	1.860,00
4	Alicate bomba d'agua 10"	und.	10	39,09	390,90
5	Alicate de bico 6"	und.	10	42,44	424,40
6	Alicate de corte diagonal 6"	und.	10	30	300,00
7	Alicate de corte universal até 1.000v	und.	10	56,62	566,20
8	Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v	und.	15	57,82	867,30
9	Alicate universal 8" com cabo de borracha	und.	15	31,32	469,80



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



10	Ancinho curvo leve 12 dentes c/ cabo	und.	100	30	3.000,00
11	Ancinho grande nº. 14 dentes c/ cabo	und.	100	40	4.000,00
12	Arco de serra em aço carbono	und.	20	31,32	626,40
13	Bloco de espuma 6x13x22	und.	50	3,27	163,50
14	Cabo para chibanca	und.	50	16,39	819,50
15	Cavadeira Articulada com cabo 180cm tramontina	und.	20	105,43	2.108,60
16	Cabo para enxada/enxada	und.	100	13,86	1.386,00
17	Cavador reto com cabo	und.	20	33,22	664,40
18	Cabo de aço 5/8	mts	100	19,64	1.964,00
19	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba deplástica com capacidade para 55 litros	und	10	167,41	1.674,10
20	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçambametálica	und	10	106,61	1.066,10
22	Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,25x8	und	20	21,01	420,20
25	Pneu para carrinho de mão	und	10	42,02	420,2
TOTAL DO LOTE					25.619,60
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abafador de ouvido	und.	40	19,29	771,6
2	Bota de borracha	Par	30	29,76	892,8
3	Botina para eletricista sem bico	Par	50	66,38	3319
4	Bota em couro com elástico sem biqueira solado PUBidensidade(tamanhos diversos)	Par	100	50,79	5079
5	BOTA MARLUVAS ANTEPERFURANTES ELÁSTICO NATURALC/ BICO COMPRIDO	PAR	50	99,58	4979
6	Caneleira para cortador de grama	Par	15	34,2	513
7	Capa de chuva simples (material de boa qualidade)	und.	100	18,33	1833
8	Capacete aba total amarelo/branco - eletricista	und.	20	53,24	1064,8
9	Capacete e jugular completo – para construção civil	und.	70	22,1	1547
10	Carneira com jugular - eletricista	und.	20	7,25	145
11	Cone flexível, refletivo na cor laranja e branco, resistente a intemperies- Altura: 75Cm, Largura: 38cm, Comprimento: 38Cm	und.	100	64,7	6470
12	Máscara descartáveis, filtradora comum	und	500	3	1500
13	Mascara p/ bater veneno azul	und	25	8	200
14	MÁSCARA SOLDA VISOR FIXO CELEROM OU SIMILAR	UND	10	25	250
TOTAL DO LOTE					28.564,20
LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Chave alien	jogo	10	54,99	549,9
2	Chave de boca c/ estria tamanho 13	und.	15	8	120
3	Chave de fenda 1/4x4”	und.	15	7	105
4	Chave de fenda 3/16x4”	und.	15	6	90



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



5	Chave de fenda 1/8x3"	und.	15	6	90
6	Chave de Teste de Voltagem	und.	15	10	150
7	Chave estrela 17/19	und.	15	20	300
8	Chave grife	und.	15	40	600
9	Chave hally	und.	15	55	825
10	Chave Inglesa 10"	und.	15	35	525
11	Chave Inglesa 12"	und.	15	40	600
12	Chave Inglesa 8"	und.	15	25	375
13	Chave Philips 1/4x4"	und.	15	4,99	74,85
14	Chave Philips 1/8x3"	und.	15	3	45
15	Chave philips 3/16x3"	und.	15	3	45
16	Chibanca	und.	20	55	1100
17	Cinto para poda	und.	10	98	980
18	Colher de pedreiro reta 10	und.	50	18	900
19	Colher de pedreiro reta 9	und.	50	18	900
20	Descascador de fios	und.	10	40,9	409
21	Disco de Diamantado 7"	und	20	30	600
22	Disco de Diamantado liso	und	20	25	500
23	Disco de Diamantado segmentado	und	20	32	640
24	Disco Diamant. 110x20mm contin.	und	20	15	300
25	Disco Diamant. Azul liso porcel. 110mm	und	20	34	680
26	Disco Diamant. Azul Segment. Seco 105mm	und	20	34	680
27	Disco Diamant. Azul turbo seco 105mm	und	20	34	680
28	Disco Diamant. Azul turbo seco prata 110mm	und	20	34	680
29	Disco para maquina para madeira	und	20	23	460
30	Disco para maquina para lajota	und	20	15	300
31	Draga com cabo médio	und	20	66,68	1333,6
32	Draga com cabo peq.	und	20	53,16	1063,2
33	Enxada larga com cabo	und	70	46,1	3227
					19.927,55

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Enxada média com cabo	und.	50	43,88	2.194,00
2	Enxada 2.0 com cabo	und.	50	38,28	1.914,00
3	Enxada pequena com cabo	und.	50	34,29	1.714,50
4	Enxadão 2,5 c/ cabo	und.	50	30,79	1.539,50
5	Enxadão largo com cabo de madeira	und.	30	39,45	1.183,50
6	Escova de aço com cabo	und.	100	5,79	579,00
7	Facão 16"	und.	30	26,98	809,40
8	Facão 128 (terçado)	und.	30	32,48	974,40
9	Facão para poda	und.	25	40,64	1.016,00
10	Fita zebra	und.	200	12,76	2.552,00
11	Foice com cabo	und.	15	46,91	703,65



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



12	Furadeira de impacto GSB20-2RE , 110v	und.	5	454,5	2.272,50
13	Furadeira GSB 13RE 127V S/Maleta	und.	5	394,83	1.974,15
14	Furadeira GSB 16RE 127V C/Maleta	und.	5	439,83	2.199,15
15	Furadeira de Bancada	und.	5	1.321,54	6.607,70
16	Guarda chuva grande	und.	35	108,52	3.798,20
17	Lâmina para roçadeira 02 pontas	und.	15	30,4	456,00
18	Lâmina para roçadeira 3 facas	und.	15	31,4	471,00
19	Lâmina para roçadeira 4 facas	und.	15	36,91	553,65
20	Lanterna Foxlux 05 Leds ou similar	und.	30	23,95	718,50
21	Lapis carpinteiro	und.	200	1,9	380,00
22	Linha p/pedreiro 100mts	und.	30	4,65	139,50
					34.750,30
LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Escada de beiral 3ms	und.	5	179,14	895,70
2	Escada em alumínio de 05 degraus	und.	10	135,15	1.351,50
3	Escada em alumínio de 06 degraus	und.	10	173,15	1.731,50
4	Escada em alumínio de 07 degraus	und.	10	204,72	2.047,20
5	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts	und.	5	718,58	3.592,90
6	Escada em alumínio de 08 degraus	und.	5	245,32	1.226,60
7	Escada em alumínio de 10 degraus	und.	5	257,32	1.286,60
8	Escada em alumínio de 12 degraus suprema botafogo	und.	5	280,32	1.401,60
9	Escada em madeira de 02 lances c/ 9 mts	und.	5	1.385,32	6.926,60
TOTAL DO LOTE					20.460,20
LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lixadeira angular 7 GWS22-U 127V	und.	5	954,2	4.771,00
2	Manilha para cabo de aço 1/4	und.	30	3,39	101,70
3	Manilha para cabo de aço 5/16	und.	30	4,39	131,70
4	Manilha para cabo de aço 3/8	und.	30	4,49	134,70
5	Manilha para cabo de aço 1/2	und.	30	4,99	149,70
6	Manilha para cabo de aço 5/8	und.	30	8,3	249,00
7	Manilha para cabo de aço 3/4	und.	30	8,9	267,00
8	Manilha para cabo de aço 7/8	und.	30	9,3	279,00
9	Manilha para cabo de aço 1"	und.	30	14,3	429,00
10	Martelete Perf. GBH 2-26 DRE 127V	und.	5	850,2	4.251,00
11	Multímetro digital, 1000 v, alternado 75 v, com Amperímetro	und.	5	35,6	178,00
12	Nível Alumínio 35Cm	und.	20	21,81	436,20
13	Peneira tamanho média - fina	und.	63	18,1	1.140,30
14	Peneira redonda p/ areia Aro-55 Plástico Worker	und.	15	40	600,00
15	Picareta com cabo	und.	15	52,2	783,00
16	Ponteiro Makita SDS-max 18x400mm	und.	20	78	1.560,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



17	Ponteiro Makita SDS-Plus 250mm	und	20	75	1.500,00
18	Ponteiro São Romão Aço 3/4x10	und	20	18	360,00
19	Ponteiro São Romão Aço 3/4x12	und	20	20	400,00
20	Porta copo descartável para água	und.	25	3,5	87,50
21	Porta copo descartável para café	und.	25	1,7	42,50
22	Prumo paraboni metal nº 3	und.	30	10,9	327,00
23	Pulverizador 20 lts	und.	5	320	1.600,00
24	Rastelo com cabo para grama	und.	60	28	1.680,00
25	Regador PVC	und.	40	22,4	896,00
26	Régua alumínio pesada c/2,5mts	und.	10	48	480,00
27	Régua alumínio pesada c/2mts	und.	10	40	400,00
TOTAL DO LOTE					23.234,30
LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serra aço rápido	und.	200	7,39	1.478,00
2	Serra Marmore GDC14-40 Standart 127V	und.	5	311,24	1.556,20
3	Serra Videia Mad. 4 3/8x24D azul	und	40	21,66	866,40
4	Serrote para poda	und.	8	25,28	202,24
5	Serrote simples 22"	und.	20	66,31	1.326,20
6	Serrote tipo rolator 22 "	und.	10	63,62	636,20
7	Talabarte regulador de distância	und.	5	144,23	721,15
8	Talhadeira chata 10"	und.	15	11,96	179,40
9	Tarracha para tubo pvc de 1"	und.	5	20,28	101,40
10	Tarracha para tubo pvc de 1.1/2"	und.	5	21	105,00
11	Tarracha para tubo pvc de 1.1/4"	und.	5	22	110,00
12	Tarracha para tubo pvc de 1/2"	und.	5	15	75,00
13	Tarracha para tubo pvc de 2"	und.	5	25	125,00
14	Tarracha para tubo pvc de 3/4"	und.	5	17	85,00
15	Tesoura de poda grande	und.	10	46	460,00
16	Tesoura de poda peq.	und.	10	24,42	244,20
17	Torquês armador de 12"	und.	10	37,01	370,10
18	Trena em aço 5 mts	und.	30	16,33	489,90
19	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 10 mts.	und.	15	28	420,00
20	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 100 mts.	und.	10	170,02	1.700,20
21	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 20 mts.	und.	15	38	570,00
22	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 30 mts.	und.	15	46	690,00
23	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 50 mts.	und.	10	85	850,00
24	Trena prof. master 3 mts	und.	15	38	570,00
25	Vassoura grama cabo metálico	und.	50	27,03	1.351,50
26	Vassoura p/ folha	und.	50	24,45	1.222,50
27	Vassoura Met R 22D Cabo 120	und.	100	25,9	2.590,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



TOTAL DO LOTE					19.095,59
LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arame farpado rolo c/ 500 mts	rolo	9	235,5	2.119,50
2	Arame liso rolo c/ 1000 mts	rolo	8	324,5	2.596,00
3	Balde plástico preto p/ concreto	und	100	7,59	759,00
4	Cadeado 20mm	und	30	7,75	232,50
5	Cadeado 25 mm	und	30	11,35	340,50
6	Cadeado 30mm	und	30	12,35	370,50
7	Cadeado 35 mm	und	30	16,35	490,50
8	Cadeado 40 mm	und	30	19,95	598,50
9	Cadeado 50mm	und	30	27,94	838,20
10	Cadeado 60mm	und	30	56,7	1.701,00
11	Cadeado 70mm	und	30	68,7	2.061,00
12	Caixa ferramenta metálica sanfonada 50x20x21	und	5	71,2	356,00
13	Corda 1/2"	mt	100	6	600,00
14	Corda para poda (sarrapilha)	mt	150	1,5	225,00
15	Corda trançada 10 mm (tipo seda)	mt	500	1,1	550,00
16	Corrente para motosserra Pico Micro Motor Poda 32DT	Und	10	70	700,00
17	Corrente para motopoda pico micro HT75 32 dentes	Und	10	80	800,00
18	Corrente para motosserra 36 dentes	Und	10	57,9	579,00
19	Corrente para motosserra 42 dentes	Und	10	68,1	681,00
20	Corrente galvanizada 1/4	kg	60	19,58	1.174,80
21	Corrente galvanizada 5,00mm	kg	60	22	1.320,00
22	CORRENTE SOLDADADA ELO CURTO 6.0 ZINCADA	mt	30	9,25	277,50
23	Dente corrente fina	und	50	1,5	75,00
24	Dente corrente grossa	und	50	1,6	80,00
25	Lima chata picado simples 8"	und	60	12,7	762,00
26	Lima p/ moto serra 8x7x32 fino	und	60	7,12	427,20
27	Lima p/ moto serra 8x7x32 grosso	und	60	7,12	427,20
28	Lima triangular p/ serrote	und	40	14,94	597,60
29	Lona azul 5x4	mts	10	111,74	1.117,40
30	Lona azul 7x6	und	8	160	1.280,00
31	Lona carreteira em fibra 3x4	und	20	70,85	1.417,00
32	Lona em encerado de poliestireno de baixa densidade, medindo 5x4, com acabamento de ilhós de metal nas bordas	und	7	156	1.092,00
33	Lona em polietileno 8x10	und	5	353,5	1.767,50
34	Lona preta 4x100 mts de largura	mt	150	5,6	840,00
35	Lona preta 6x100 mts de largura	mt	150	9,15	1.372,50
36	Lona preta 8x100 mts de largura	mt	150	12,89	1.933,50
37	Lona Leve 5x3 laranja locomotiva	mt	50	142	7.100,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



38	Lona Leve encerado 6x4 locomotiva VD	mt	50	200	10.000,00
TOTAL DO LOTE					49.659,40
LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Mangueira cristal de ¾"x2,00mm	mt	40	3,25	130,00
2	Mangueira para higienização de ambientes mangueira para jardim comengate rosqueado, esguicho com regulagem, deve possuir 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trancado e a camada externa em pvc. 15 metros	und	20	17,8	356,00
3	Mangueira PVC preta 1.1/4x3,0mm	mt	150	3,8	570,00
4	Mangueira preta 1/2"x1,50mm	mt	150	1	150,00
5	Mangueira preta 1"x2,00mm	mt	150	1,95	292,50
6	Mangueira preta 3/4"x2,00mm	mt	150	1,45	217,50
7	Mangueira trançada ¾"	mt	150	2	300,00
8	Mangueira trançada de ½"	mt	150	2,82	423,00
9	Mangueira trançada de 1"	mt	150	7,82	1.173,00
10	Mangueira transparente de plástico 5/16x1,5mm	mt	150	1,12	168,00
11	Mangueira transparente de plástico 5/16x2,0mm	mt	150	1,4	210,00
12	Mangueira transparente de plástico 1"	mt	150	4,65	697,50
13	Mangueira transparente de plástico 3/4"	mt	150	3,65	547,50
14	Mangueira PVC preta 1.1/2x3,0mm	und	150	4,65	697,50
15	Marreta 1 Kg com cabo de madeira	und	10	13,74	137,40
16	Marreta c/ cabo 3 kg	und	10	40,74	407,40
17	Marreta c/ cabo 10 kg	und	10	115,26	1.152,60
18	Marreta s/ cabo 5 kg	und	10	62,74	627,40
19	Martelo 25mm	und	20	22,3	446,00
20	Martelo 27mm	und	20	24,94	498,80
21	Martelo 29 mm	und	20	27,94	558,80
22	Mola aérea regulável p/ porta	und	10	81,72	817,20
23	Óleo de máquina 100 ml	und	15	5,66	84,90
24	Pá quadrada c/ cabo 120 cm	und	50	34,76	1.738,00
25	Pá quadrada c/ cabo 71 cm	und	50	30,06	1.503,00
26	Saco para mudas 32x32	und	50	10	500,00
27	Tela de proteção laranja para construção civil com 1,20 mts de altura	mt	300	1,9	570,00
28	Tela p/ proteção fechada e corte de grama	und	300	2,95	885,00
TOTAL DO LOTE					15.859,00
LOTE 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Luva de cobertura	par	100	57	5.700,00
2	Luva raspa c/ reforço cano longo	und	100	19,93	1.993,00
3	Luva raspa c/ reforço cano curto	und	10	14	140,00
4	Luva de malha pigmentada, 4 fios, punho com elástico	par	500	2,91	1.455,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



5	Luvas de segurança contra agentes térmicos (baixa temperatura), confeccionada em 100% de cloreto de polivinila (pvc) reforçada, isolamento térmico com 100% de algodão tipo felpudo, comprimento total de 36cm, palma, face palmar e dedos com antiderrapante, punho reto sem antiderrapante.	par	100	21,2	2.120,00
6	Luva de borracha 500 a 1000W para eletricista	par	50	453	22.650,00
7	Luva para eletricista 2,5 kv	par	30	180	5.400,00
TOTAL DO LOTE					39.458,00
LOTE 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prego de aço c/ cabeça tamanho 10X10 até 15x18	kg	100	9,65	965,00
2	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21 pra frente	kg	200	9,25	1.850,00
3	Prego de aço p/ ponte	kg	200	13,58	2.716,00
4	Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos	kg	200	9,67	1.934,00
5	Prego telheiro 18x27 polido com borracha. 500g	kg	200	13,09	2.618,00
6	Prego 1/2 Caverna 4"	Und	200	18	3.600,00
7	Prego 1/2" Galeota 2"	Und	200	18	3.600,00
8	Parafuso para telhão	und	600	0,73	438,00
9	Prego 1" Galeota 2.1/2"	Und	100	18	1.800,00
TOTAL DO LOTE					19.521,00
LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abraçadeira metálica para mangote de 21mm	und	100	4	400,00
2	Abraçadeira sem fim 3/4 x 1.1/16"	und	100	2,8	280,00
3	Abraçadeira sem fim 7/8 x 1.1/4"	und	100	3	300,00
4	Abraçadeira sem fim 9mm 1 x 1.1/2"	und	100	3,75	375,00
5	Abraçadeira sem fim 9mm 1/2 x 3/4"	und	100	2,5	250,00
6	Abraçadeira tipo U 3/4"	und	100	0,6	60,00
7	Abraçadeira tipo U 1.1/2"	und	100	0,8	80,00
8	Adesivo araldite 16 g	tubo	20	23,5	470,00
9	Adesivo cascola 195 gr	lata	20	13,1	262,00
10	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	tubo	20	18,88	377,60
11	Adesivo super bonder 3 gr.	tubo	60	5,63	337,80
12	Adesivo tipo cascorez com bico aplicador 500 gr.	unid.	50	13,1	655,00
13	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	unid.	60	11,35	681,00
14	Anel de vedação p/bacia sanitario	und	60	9,6	576,00
15	Assento sanitário almofadado cores diversas	und.	50	63,05	3.152,50
16	Assento sanitário almofadado INFANTIL	und.	15	50,44	756,60
17	Assento sanitário PVC cores diversas	und.	100	24,3	2.430,00
18	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	und	15	325,95	4.889,25
19	Basculante para banheiro	unid.	20	26,2	524,00
20	Bóia automática p/caixa d'água	Und	25	37	925,00
21	Bóia para caixa D'água 3/4 plástica	unid.	40	11,65	466,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



22	Bóia para caixa D'água 1/2" plástica	unid.	40	9,7	388,00
23	Tubo descarga p/ caixa desc 1,60 sob	und	50	9,7	485,00
24	Caixa de descarga PVC completa	und.	30	29,1	873,00
25	Caixa sif. QD Br 100x100x50	und	30	11,65	349,50
26	Caixa sif. QD Br 150x185x75	und	30	27,21	816,30
27	Caixa sif. QD Br 250x172x50	und	30	42,7	1.281,00
					22.440,55

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cantoneira para prateleira de aço 10"	und	40	3,72	148,80
2	Cantoneira para prateleira de aço 8"	und	40	2,72	108,80
3	Carrapeta para torneira de 1/2	und	30	3	90,00
4	Carrapeta para torneira de 3/4	und	30	3	90,00
5	Chuveiro PVC com cabo	und	30	11	330,00
6	Dobradiça em ferro zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm	und.	50	0,88	44,00
7	Dobradiça em ferro zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm	und.	50	1,68	84,00
8	Dobradiça em ferro zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm	und.	50	1,78	89,00
9	Dobradiça galvanizada 2"	und.	50	1,5	75,00
10	Dobradiça em ferro zincado 4" c/ parafusos 3,8x22mm	und.	50	4,1	205,00
11	Emenda p/ mangueira preta 1/2"		40	1	40,00
12	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 60 cm	und	40	5,97	238,80
13	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm	und.	40	5	200,00
14	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm	und.	40	6	240,00
15	Espude para bacia sanitária BORRACHA BPRETO	und.	40	5,89	235,60
16	Espatula de aço cabo plástico 2" para pintura	und.	20	2,32	46,40
17	Espatula de aço cabo plástico 3" para pintura	und.	20	4,02	80,40
18	Espatula de aço cabo plástico 4" para pintura	und.	20	4,4	88,00
19	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	unid.	50	47	2.350,00
20	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	und.	30	40,25	1.207,50
21	Fechadura externa para porta de madeira	unid.	50	37,75	1.887,50
22	Fechadura para porta de banheiro - madeira	und.	40	38,39	1.535,60
23	Fechadura para porta de correr	und	15	37,84	567,60
24	Fechadura tubo para porta de armário madeira	und	20	14	280,00
25	Fechadura tubo para porta de armário metálica	und	20	20	400,00
26	Ferrolho 3"	unid.	150	4	600,00

TOTAL DO LOTE

11.262,00

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Forro em lambril PVC	m2	1000	14,55	14.550,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



2	Roda forro PVC	mt.	500	18	9.000,00
3	Emenda para forro PVC	mt	300	19,68	5.904,00
TOTAL DO LOTE					29.454,00
LOTE 15					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lavatório de louça c/ coluna	unid	20	144,41	2.888,20
2	Lavatório de louça s/ coluna	unid	20	58	1.160,00
3	Mictório de aço galvanizado 1,2x0,70	unid	10	375,03	3.750,30
4	Mictório de louça simples com acessórios	unid.	10	255,75	2.557,50
5	Parafuso para vaso sanitário S 10 com 2 peças	pct	50	3	150,00
6	Porta cadeado grande -cromado	unid	20	7	140,00
7	Porta cadeado médio - cromado	unid	20	6	120,00
8	Porta cadeado pequeno - cromado	unid	20	4,5	90,00
9	Sifão sanfonado triplo universal	und	10	28,99	289,90
10	Sifão sanfonado universal saída DN 38/40/48/50mm	und	20	10	200,00
11	Sifão sanfonado copo universal saída 40mm	und	20	14	280,00
12	Sifão sanfonado universal duplo	und	15	18,12	271,80
13	Espud – bolsa emborrachada para tubo de 40 mm	und	50	6,63	331,50
14	Spude p/bacia desc. 1,60 sob	und	40	6,85	274,00
15	Vaso sanitário de louça (TURCO)	unid.	10	384,75	3.847,50
16	Vaso sanitário para portadores de necessidades especiais	und	10	340,26	3.402,60
17	Vaso sanitário simples de louça	und.	40	145,83	5.833,20
18	Vaso sanitário infantil	und.	10	190,75	1.907,50
TOTAL DO LOTE					27.494,00
LOTE 16					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 500 litros	und.	5	185	925,00
2	Caixa d'água de Plástico c/ tampa 5.000 litros	unid.	5	2.115,00	10.575,00
3	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,52 metros para Caixa de 1000 litros.	und.	5	82,5	412,50
4	Caixa d'agua de fibra c/ tampa 10.000 litros	und.	5	3.045,00	15.225,00
5	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,89 metros para Caixa de 2000 litros.	und.	5	176,25	881,25
6	Caixa d'agua de polietilenoPlástico c/ tampa 2.000 litros	und.	5	832	4.160,00
7	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 2,45 metros para Caixa de 5000 litros.	und.	5	225	1.125,00
8	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 3.000 litros	und.	5	1.145,00	5.725,00
9	Tampa de Caixa d'água de polietileno para Caixa de 10.000 litros.	und.	5	510	2.550,00
10	Caixa d'agua em polietileno Plástico c/ tampa 1.000 litros	und.	5	290	1.450,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



TOTAL DO LOTE					43.028,75
LOTE 17					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arco de serra manual de aço rápido 24 dentes bimetálico 240	und.	10	41,53	415,30
2	Janela de alumínio com vidro 1x1,50mts	und	15	364,8	5.472,00
3	Lixa d'água (80, 100, 120, 220, 320, 400)	und.	100	1,5	150,00
4	Lixa em rolo nº. 36 por 12 cm largura	mts	100	7	700,00
5	Lixa ferro (36, 40, 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, 320)	und.	100	1,92	192,00
6	Lixa massa/madeira (60, 80, 100, 120, 150)	und.	300	1	300,00
7	Lixadeira angular 7" 2100w x 127v	unid.	3	960	2.880,00
8	Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso	und	20	120	2.400,00
9	Óleo lubrificante antiferrugem 300ml	und.	20	15,36	307,20
10	Papeleira de louça embutir	und	30	43,2	1.296,00
11	Porta toalha de louça	und	30	48	1.440,00
12	Pia de fibra sintética 1,00x0,50mt	unid	25	86,4	2.160,00
13	Pia de inox 1,20x52 mt	unid.	10	158,4	1.584,00
14	Pia de inox 2,00x55 mt	unid.	10	364,8	3.648,00
15	Pia p/ banheiro completa	unid.	15	134,4	2.016,00
16	Pistola p/ compressor	unid.	10	76,8	768,00
17	Porta toalha externo	und	30	20	600,00
18	Ralo para banheiro	und	30	8	240,00
19	Rolo antigota S/C 321 10 23 cm	und	10	20	200,00
20	Registro de esfera de 110mm PVC	und.	10	220	2.200,00
21	Registro de passagem 1" de pvc	und.	25	10	250,00
TOTAL DO LOTE					29.218,50
LOTE 18					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Registro de esfera de 110mm PVC	und.	20	248	4.960,00
2	Registro de esfera de 20mm PVC	und.	30	11,5	345,00
3	Registro de esfera de 25mm PVC	und.	30	15,25	457,50
4	Registro de esfera de 32mm PVC	und.	30	24	720,00
5	Registro de esfera de 40mm PVC	und.	30	28,8	864,00
6	Registro de esfera de 50mm PVC	und.	30	33,6	1.008,00
7	Registro de esfera de 60mm PVC	und.	30	38,4	1.152,00
8	Registro de esfera de 75mm PVC	und.	30	52,8	1.584,00
9	Registro de esfera de 85mm PVC	und.	30	76,8	2.304,00
10	Registro de passagem 1" de pvc	und.	30	19,2	576,00
11	Registro de passagem 1.1/2" de pvc	und.	30	24	720,00
12	Registro de passagem 1.1/4" de pvc	und.	30	30,72	921,60
13	Registro de passagem 1/2" de pvc	und.	30	9,6	288,00
14	Registro de passagem 3/4" de pvc	und.	30	11,5	345,00
15	Registro em metal de passagem 3"	unid.	30	364,8	10.944,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



16	Registro de pressão inox c/ canopla C50 1/2"	unid.	30	48	1.440,00
17	Registro de pressão inox c/ canopla C50 3/4"	unid.	30	57,6	1.728,00
18	Reparo universal para torneira/registro	und	20	9,6	192,00
19	Serra circular 157A GKS 235 127v	und	5	480	2.400,00
20	Serra com vídea 110x20x24 DT	unid.	20	24	480,00
21	Serra com vídea 180X30X36 DT	unid.	20	48	960,00
22	Serra tico tico p/ madeira	und	5	576	2.880,00
23	Tanque fibra duplo 1,10x0,50mt	und.	10	163,19	1.631,90
24	Tanque fibra duplo 1,20x0,50mt	und.	10	220,79	2.207,90
25	Tanque fibra triplo 2,00x0,70mt	und.	10	384	3.840,00
26	Torneira Herc. p/ cozinha c/ alavanca 18cm 3/4	und.	30	11	330,00
27	Torneira Herc p/ tanque 10 cm c/ bico 3/4	unid.	40	5,7	228,00
28	Torneira Herc p/ tanque 15 cm c/ bico 1/2	unid.	40	6,7	268,00
29	Torneira Herc. p/ cozinha c/ alavanca 18cm 1/2	unid.	40	11,5	460,00
30	Torneira metal para bebedouro	und.	15	48	720,00
31	Torneira PVC branca 1/2" para lavatório	und.	30	9,6	288,00
32	Torneira PVC branca 1/2" para pia	und.	25	7,6	190,00
33	Torneira PVC para jardim de 1/2"	und.	30	9,6	288,00
34	Válvula desc. comp. Cromada - embutir	und	10	72	720,00
35	Válvula em polipropileno para pia com unho nº. 1	und.	40	9,58	383,20
36	Válvula em polipropileno para pia nº. 2	und.	50	14,4	720,00
37	Válvula para lavatório	unid.	50	9,59	479,50
38	Válvula para pia de inox	Und	25	19,2	480,00
39	Válvula para tanque	Und	25	9,6	240,00
40	Válvula metálica para sucção para poço 3/4"	Und	25	48	1.200,00
41	Xadrez em pó pacote c/ 500 gr. cores diversas	cx.	70	14,4	1.008,00

52.951,60

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Argamassa impermeável pct. com 20 kg	pct.	150	42	6.300,00
2	Argamassa porcelanato 20 Kg	pct.	100	34	3.400,00
3	Argamassa pios/piso 20kg	pct.	50	16,7	835,00
4	Argamassa pct. com 05 kg	pct.	100	9	900,00
5	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	kg	200	3,8	760,00
6	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	kg	200	7,6	1.520,00
7	Piso cerâmico PEI IV	m2	150	23,75	3.562,50
8	Lajota Pi5 50x50	m2	150	23,75	3.562,50
9	Piso cerâmico PEI V	m2	150	23,75	3.562,50
10	Piso porcelanato de primeira qualidade polido	m2	150	95	14.250,00

TOTAL DO LOTE

38.652,50

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	----------------	-----	-----	---------	----------



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



1	Alça pré-formada de serviço para cabo multiplexado	und	30	9,6	288,00
2	Alça pré-formada 2AWG	und	30	5,76	172,80
3	Armação galv. Média p/ 1 pólo	unid.	15	9,61	144,15
4	Armação galv. Média p/ 2 pólos	unid.	15	24	360,00
5	Armação secundária de Iestribo	unid.	10	11,52	115,20
6	Arruela p/ eletroduto 1"	unid.	70	1,46	102,20
7	Arruela 3/8	unid.	70	0,48	33,60
8	Arruela p/ eletroduto 3/4"	unid.	70	0,96	67,20
9	Arruela p/ eletroduto 1.1/4"	und	70	1,68	117,60
10	Arruela p/ eletroduto 1.1/2"	und	70	1,92	134,40
11	Arruela quadrada	und	300	0,98	294,00
12	Beijamim (com nova nomenclatura da inmetro)	und	80	9,6	768,00
13	Bucha roscável eletroduto 1.1/2"	unid.	50	4,8	240,00
14	Bucha roscável eletroduto 1.1/4"	unid.	50	3,84	192,00
15	Bucha roscável eletroduto 3/4"	unid.	50	1,92	96,00
16	Cabeçote de ferro galvanizado 1"	und	20	86,4	1.728,00
17	Cabeçote de ferro galvanizado 1.1/2"	und	20	115,2	2.304,00
18	Cabeçote de ferro galvanizado 2.1/2"	und	20	120	2.400,00
19	Cabeçote de ferro galvanizado 3"	und	20	129,6	2.592,00
20	Cabeçote de ferro galvanizado 4"	und	20	134,4	2.688,00
21	Caixa de luz 4x2	unid.	200	2,4	480,00
22	Caixa elétrica para ar condicionado/central de ar embutir 110v	und	30	48	1.440,00
23	Caixa elétrica para ar condicionado/central de ar embutir 220v	und	30	48	1.440,00
24	Caixa elétrica para ar condicionado sobrepor ext. 110v	und	20	43,21	864,20
25	Caixa elétrica para ar condicionado sobrepor ext. 220v	und	20	43,21	864,20
26	Caixa inspeção p/ aterramento	und	20	9,6	192,00
27	Caixa padrão bifásica completa padrão Rede Celpa	und.	15	576	8.640,00
28	Caixa padrão monofásica completa padrão Rede Celpa	unid.	20	384	7.680,00
29	Caixa padrão trifásica completa padrão Rede Celpa	und.	15	624,01	9.360,15
30	Caixa padrão tres compartimentos - 1600x700x200mm - 225kva padrão Rede Celpa	und.	6	192	1.152,00
31	Caixa padrão dois compartimentos - 650x450x150mm padrão Rede Celpa	und.	10	144	1.440,00
TOTAL DO LOTE					48.389,70
LOTE 21					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa para medidor e proteção CM-2 345X210X460	und	10	460	4.600,00
2	Caixa para medidor e proteção CTC-1 490X260X570	und	10	144	1.440,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



3	Caixa para medição e proteção padrão celpa - acrílico	und	10	85,99	859,90
4	Caixa para tomada sistema X	Und	30	19	570,00
5	Canaleta 20x10mm com 02mts	Und	30	11	330,00
6	Canaleta comum perfil	Und	30	9,6	288,00
7	Canaleta dupla face com fita	Und	30	11,52	345,60
8	Canaleta sistema X 20mm x10mm x 2100mm	Und	30	11,52	345,60
9	Canaleta sistema X 50mm x20mm x 2100mm	Und	30	14,4	432,00
10	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	Und	30	11,52	345,60
11	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	Und	30	14,4	432,00
12	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	Und	30	16,52	495,60
13	Capacitor para ventilador de teto	und	20	19,2	384,00
14	Cartucho para conector cunha (vermelho)	und	20	6,72	134,40
15	Chave fusível distribuição 15Kv - 300A/ 10kA/ Base C	und	15	153,6	2.304,00
16	Chave fusível distribuição 36,2Kv - 300A/ 10kA/ Base C	und	15	192	2.880,00
17	Chave fusível tipo C 13,8kV 300A	und	15	211,19	3.167,85
18	Chave Industrial de 150A	und	5	384	1.920,00
19	Chave Industrial de 200A	und	5	432	2.160,00
20	Chave Industrial de 300A	und	5	480	2.400,00
21	Conector p/ haste de Cobre 5x8	und	50	5,76	288,00
22	Conector Cunha	und	50	6,72	336,00
23	Conector Cunha Ramal	und	20	528	10.560,00
24	Conector paralelo para cabo 50mm ² /haste	und	40	7,6	304,00
25	Conector para cabo 16mm ² 2AWG	und	40	7,66	306,40
26	Conector para cabo elétrico de 10mm	und	40	8,6	344,00
27	Conector para cabo elétrico de 16mm	und	40	14,4	576,00
28	Conector para cabo elétrico de 25mm	und	40	28,8	1.152,00
29	Conector para cabo elétrico de 35mm	und	40	38,4	1.536,00
30	Conector para cabo elétrico de 50mm	und	40	38,4	1.536,00
31	Conector para cabo nú 25 com 50	und	40	19,1	764,00
TOTAL DO LOTE					43.536,95
LOTE 22					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Conector Terminal 16mm	und	40	23,5	940,00
2	Conector Terminal 25mm	und	40	28,2	1.128,00
3	Conector RJ 11 Fêmea	und	40	3,29	131,60
4	Conector RJ 11 Macho	um	40	3,76	150,40
5	Conector RJ 12 Fêmea	und	40	4,7	188,00
6	Conector RJ 12 Macho	und	40	5,64	225,60
7	Conector RJ 13 Fêmea	und	40	6,58	263,20
8	Conector RJ 13 Macho	und	40	7,52	300,80
9	Conector RJ 45 Fêmea	und	40	28,2	1.128,00
10	Conector RJ 45 Macho	und	40	32,9	1.316,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



11	Curva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	50	56,4	2.820,00
12	Curva 2 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	25	122,2	3.055,00
13	Curva 4" 90° de aço galvanizado a fogo	und	25	300,8	7.520,00
14	Curva eletroduto em PVC 1 1/2 90°	und	40	5,64	225,60
15	Curva eletroduto em PVC 1 1/4 90°	und	40	11,28	451,20
16	Curva eletroduto em PVC 3" 90°	und	40	28,2	1.128,00
17	Curva eletroduto em PVC 3/4 90°	und	40	1,88	75,20
18	Curva eletroduto galvanizado 1 1/2" 90°	und	40	18,8	752,00
19	Curva eletroduto galvanizado 2 1/2" 90°	und	40	37,6	1.504,00
20	Curva eletroduto galvanizado 3" 90°	und	40	42,3	1.692,00
21	Curva eletroduto galvanizado 4" 90°	und	40	56,4	2.256,00
22	Eletroduto de ferro galvanizado 1.1/2"	und	15	56,4	846,00
23	Eletroduto de ferro galvanizado 2.1/2"	und	10	94	940,00
24	Eletroduto de ferro galvanizado 3"	und	10	141	1.410,00
25	Eletroduto de PVC rígido de 3" 3,0	und	25	89,3	2.232,50
26	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	und	50	14,15	707,50
27	Eletroduto PVC 1/2"x3 mts	und	40	9,38	375,20
28	Eletroduto PVC 3/4"x3 mts	und	100	11,3	1.130,00
29	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 3" - barra de 3 m	und	15	141	2.115,00
30	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 4" - barra de 3 m	und	15	169,2	2.538,00
31	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 2 1/2" - barra de 3 m	und	15	112,8	1.692,00
32	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 1 1/4"	und	15	94	1.410,00
TOTAL DO LOTE					42.646,80
LOTE 23					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Estribo com conector cunha para cabo Al nu 4-2 (vermelho)	und	20	17,46	349,20
2	Extensão de 20 mts	und	10	29,1	291,00
3	Extensão de 3 entradas 10 mts	und	15	43,64	654,60
4	Extensão de 3 entradas 3 mts	und	10	29,11	291,10
5	Extensão de 3 entradas 5 mts	und	10	33,95	339,50
6	Extensão de 30 mts	und	10	48,5	485,00
7	Extensão de 50 mts	und	5	67,9	339,50
8	Extensão para FAX comRJ11	und	5	19,4	97,00
9	Filtro de linha de 3mts	und.	15	58,2	873,00
10	Filtro de linha de 5mts	und.	15	67,9	1.018,50
11	Filtro de linha p/ telefone 2 saídas (adsl/telefone)	und.	15	48,5	727,50
12	Fita isolante 20 mts	rolo	200	7,28	1.456,00
13	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	rolo	50	29,1	1.455,00
14	Fita metálica	mts	30	29,1	873,00
15	Fusível de 60A	Und	50	4,85	242,50
16	Gancho olhal	und	50	19,4	970,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



17	Isolador de ancoragem 13,8km – bastão polimérico	und	30	33,95	1.018,50
18	Isolador de ancoragem 15Kv - bastão polimerico	und	30	48,5	1.455,00
19	Isolador de ancoragem 34,5kv – bastão polimérico	und	30	97	2.910,00
20	Isolador pilar 170 KV	und	15	485	7.275,00
21	Isolador pilar NBI 110kv	und	15	332,9	4.993,50
22	Kit Acessorios Junior metal 5pçs	und	30	59	1.770,00
23	Kit Acessorios Stander metal 5pçs	und	30	87,98	2.639,40
24	Laço pré-formado de topo	und	30	15,9	477,00
25	Laço pré-formado simples lateral	und	30	21,5	645,00
26	Luva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30	9,7	291,00
27	Luva 3" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30	77,6	2.328,00
28	Luva 4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30	106,7	3.201,00
29	Luva eletroduto 1" em pvc	und.	30	2,91	87,30
30	Luva eletroduto 2" em pvc	und.	30	3,4	102,00
31	Luva eletroduto 3" em pvc	und.	30	3,88	116,40
32	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 1 1/2" 90°	und	30	7,66	229,80
33	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 2 1/2" 90°	und	30	9,99	299,70
34	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 3" 90°	und	30	11,89	356,70
35	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 4" 90°	und	30	15,04	451,20
36	Luva roscável/ eletroduto PVC ¾"	und	100	2,5	250,00
37	Luva roscável/ eletroduto PVC 1.1/2"	und	100	4	400,00
38	Luva roscável/ eletroduto PVC 1/2"	und	100	1,5	150,00
TOTAL DO LOTE					41.908,90
LOTE 24					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Luva roscável/ eletroduto METAL 2"	und	40	6,63	265,20
2	Luva roscável/ eletroduto METAL 3"	und	40	10,42	416,80
3	Manilha - sapatilha	und	100	10,59	1.059,00
4	Olhal parafuso	und	50	4,38	219,00
5	Pára raios polimérico 13,8kV s/ centelhado	und	20	165,89	3.317,80
6	Pára raios polimérico 15kV s/ centelhado	und	20	194,63	3.892,60
7	Pára raios polimérico 34,5kV s/ centelhado	und	20	233,83	4.676,60
8	Parafuso com bucha Nº 04	und	1000	0,18	180,00
9	Parafuso com bucha Nº 06	und	1000	0,38	380,00
10	Parafuso com bucha Nº 07	und	1500	0,52	780,00
11	Parafuso com bucha Nº 08	und	1500	0,67	1.005,00
12	Parafuso com bucha Nº 10	und	900	0,86	774,00
13	Parafuso com bucha Nº 20	und	200	0,88	176,00
14	Parafuso de cabeça abaulada 45mm	und	300	5,09	1.527,00
15	Pino auto travante 140mm para isolador pilar	und	100	49,51	4.951,00
16	Presilia para fita metálica	und	200	0,75	150,00
17	Protetor, isolante para bucha	und	100	0,75	75,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



18	Terminal conectar no disjuntor	185	und	100	14,18	1.418,00
19	Terminal conectar no disjuntor	50	und	100	9,18	918,00
20	Terminal conectar no disjuntor	95	und	100	11,98	1.198,00
21	Terminal para cabo 150mm ²		und	100	15,38	1.538,00
22	Terminal para cabo 16mm ²		und	100	1,51	151,00
23	Terminal para cabo 35mm ²		und	100	2,51	251,00
24	Terminal para cabo 70mm ²		und	100	4,18	418,00
25	Terminal para cabo 95mm ²		und	100	9,18	918,00
26	Terminal pré-isolado tipo ilhós		und	100	0,59	59,00
27	Tubo corrugado ½" (conduite)		mts	300	1,37	411,00
28	Tubo corrugado ¾" (Conduite)		mts	300	2,4	720,00
29	Tubo corrugado 1" (Conduite)		mts	300	3,3	990,00

32.835,00

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Disjuntor Bifásico 10 A	und.	15	23,5	352,50
2	Disjuntor Bifásico 20 A	und.	15	25,5	382,50
3	Disjuntor Bifásico DIM 63A	und.	15	30	450,00
4	Disjuntor bipolar 100A	und	15	53	795,00
5	Disjuntor bipolar 15A	und.	15	39	585,00
6	Disjuntor bipolar 20A	und.	15	45	675,00
7	Disjuntor bipolar 25A	und.	15	45,5	682,50
8	Disjuntor bipolar 32A	und.	15	25,3	379,50
9	Disjuntor bipolar 35A	und	15	47	705,00
10	Disjuntor bipolar 50A	und	15	49,5	742,50
11	Disjuntor bipolar 63A	und	15	30	450,00
12	Disjuntor trifásico industrial 200A	und.	15	105	1.575,00
13	Disjuntor trifásico 100A	und	15	69,5	1.042,50
14	Disjuntor trifásico 125A	und	15	72,4	1.086,00
15	Disjuntor trifásico 150A	und	15	77,3	1.159,50
16	Disjuntor trifásico 200A	und	15	78	1.170,00
17	Disjuntor trifásico 20A	und.	15	31	465,00
18	Disjuntor trifásico 25A	und.	15	33,2	498,00
19	Disjuntor trifásico 300A	und	10	125	1.250,00
20	Disjuntor trifásico 30A	und.	15	36	540,00
21	Disjuntor trifásico 35A	und.	15	34,8	522,00
22	Disjuntor trifásico 400A	und	10	298	2.980,00
23	Disjuntor trifásico 40A	und.	15	38,25	573,75
24	Disjuntor trifásico 50A	und.	15	39,7	595,50
25	Disjuntor trifásico 600A	und	15	360	5.400,00
26	Disjuntor trifásico 60A	und	15	42	630,00
27	Disjuntor trifásico 90A	und.	15	108	1.620,00
28	Disjuntor trifásico industrial 125A	und.	15	145	2.175,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



29	Disjuntor trifásico industrial 150A	und.	15	198	2.970,00
30	Disjuntor trifásico industrial 600A	und.	5	568	2.840,00
31	Disjuntor trifásico 70A	und.	15	48,5	727,50
32	Disjuntor tripfásico industrial 400A	und.	10	489	4.890,00
33	Disjuntor unipolar 10A	und.	15	10	150,00
34	Disjuntor unipolar 15A	und.	15	10,8	162,00
35	Disjuntor unipolar 20A	und.	15	11,9	178,50
36	Disjuntor unipolar 25A	und.	15	12,5	187,50
37	Disjuntor unipolar 30A	und.	15	13,1	196,50
38	Disjuntor unipolar 35A	und.	15	13,6	204,00
39	Disjuntor unipolar 40A	und.	15	14,2	213,00
40	Disjuntor unipolar 50A	und.	15	15	225,00
TOTAL DO LOTE					42.425,75
LOTE 26					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cabo PP 3x4,00 mm	mts	200	7,1	1.420,00
2	Cabo PP 4x2,50 mm	mts	200	5,7	1.140,00
3	CaboPP 2x2,50 mm	mts	200	4,05	810,00
4	CaboPP 3x2,50 mm	mts	200	4,8	960,00
5	Cabo PP 2x4,00 mm	mts	200	5,1	1.020,00
6	Cabo PP 4x4,00 mm	mts	200	9,4	1.880,00
7	Cabo PP 6mm ² - 2x6	mts	100	7,5	750,00
8	Cabo 10mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300	8,25	2.475,00
9	Cabo 150mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	100	28	2.800,00
10	Cabo 16mm, cu/xlpe - 15kv - bloqueado - cinza - taqueamento	mts	150	9,9	1.485,00
11	Cabo 185mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	100	31	3.100,00
12	Cabo 2,5mm ² , isolação para 750 v, 70C (A)	mts	200	1,75	350,00
13	Cabo 25mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	200	13,2	2.640,00
14	Cabo 2AWG/CA COM ALMA	mts	200	13	2.600,00
15	Cabo 35mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	200	19,8	3.960,00
16	Cabo 4mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	150	2,8	420,00
17	Cabo 50mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	100	28,5	2.850,00
18	Cabo 6mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300	5,3	1.590,00
19	Cabo 70mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300	34,25	10.275,00
20	Cabo 95mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	150	43	6.450,00
21	Cabo coaxial 75 OHMS RG59 100m	Und	25	1,62	40,50
22	Cabo com alma 2AWG	mts	200	12,2	2.440,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



23	Cabo de cobre 16mm ² , cu/XLPE -15 kv – bloqueado - cinza siliconizado	mts	200	7,35	1.470,00
24	Cabo de cobre 750v 1,5 mm	mts	100	0,85	85,00
25	Cabo de cobre 750v 10 mm	mts	500	4,95	2.475,00
26	Cabo de cobre 750v 16 mm	mts	200	7,35	1.470,00
27	Cabo de cobre 750v 2,5 mm	mts	500	1,52	760,00
28	Cabo de cobre 750v 25 mm	mts	300	11,25	3.375,00
29	Cabo de cobre 750v 35 mm	mts	200	16,5	3.300,00
30	Cabo de cobre 750v 4 mm	mts	600	1,95	1.170,00
31	Cabo de cobre 750v 50 mm	mts	300	25	7.500,00
32	Cabo de cobre 750v 6 mm	mts	200	3,4	680,00
33	Cabo de cobre isolamento XLPE, 1 KV, 95MM ²	mts	100	68	6.800,00
34	Cabo de cobre NÚ 25mm ²	mts	150	12,15	1.822,50
35	Cabo de cobre NÚ 50mm ²	mts	150	25,6	3.840,00
36	Cabo Nú de 6.0mm	mts	200	4,6	920,00
37	Cabo duplex em alumínio 10 mm	mts	200	2,5	500,00
38	Cabo duplex em alumínio 16 mm	mts	200	3,25	650,00
39	Cabo flexível 750 v 16 mm 2x1,5	mts	200	2,2	440,00
40	Cabo flexível 750v 1,5 mm 2x 2,0	mts	200	3,88	776,00
41	Cabo flexível 750v 10,00 mm 2x 2,5	mts	200	4,05	810,00
42	Cabo multi vias 20	mts	150	39	5.850,00
43	Cabo multiplexado 10mm	mts	200	2,5	500,00
44	Cabo multiplexado 16mm	mts	250	3,25	812,50
45	Cabo multiplexado 25mm	mts	300	5,55	1.665,00
46	Cabo multiplexado 50mm	mts	200	15,8	3.160,00
47	Cabo multiplexado quadriplex 120mm	mts	100	46	4.600,00
48	Cabo multiplexado quadriplex 35mm	mts	300	13,2	3.960,00
49	Cabo multiplexado quadriplex70mm	mts	200	31	6.200,00
50	Cabo Quadriplex 16m	mts	300	6,55	1.965,00
51	Cabo Quadriplex 25m	mts	200	17,2	3.440,00
52	Cabo Quadriplex 35mm ²	mts	200	13,2	2.640,00
53	Cabo telefone cci 10 pares	mts	200	8,45	1.690,00
54	Cabo telefone cci 2 pares	mts	200	1,05	210,00
55	Cabo telefone cci 3 pares	mts	200	1,48	296,00
56	Cabo telefone fdg 1 par	mts	200	0,92	184,00
57	Cabo telefone RJ11 com 2mts	Und	40	178	7.120,00
58	Cabo tríplex em alumínio 16mm	mts	200	5,45	1.090,00
59	Cabo tríplex em alumínio 25 mm	mts	200	7,2	1.440,00
60	Fio rígido cobre de 6mm, 750v, 1º linha	mts	200	3,7	740,00
61	Fio rígido cobre isolado PVC 1,5mm - 750V 1º linha	mts	200	1	200,00
62	Fio rígido cobre isolado PVC 2,5mm - 750V 1º linha	mts	200	1,8	360,00
63	Fio telefone FE 2x1,0mm RL c/200mts	pç	8	399	3.192,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



64	Fio telefone FI 2x0,60mm RL c/200mts	pç	8	330	2.640,00
65	Fio trançado 300v 1,00 mm	mts	500	1,5	750,00
66	Fio trançado 300v 1,50 mm	mts	500	2,35	1.175,00
67	Fio trançado 300v 2,50 mm	mts	500	4,5	2.250,00
68	Fio trançado 300v 4,00 mm	mts	500	5	2.500,00
TOTAL DO LOTE					150.928,50
LOTE 27					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adaptador bipolar/tripolar universal preto	Und	30	10,9	327,00
2	Adaptador tomada universal de 2 pinos com 3 saídas	Und	30	13,5	405,00
3	Grampo fixa fio miguelão	pct	20	3,1	62,00
4	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	und.	30	18,25	547,50
5	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	unid.	50	9,15	457,50
6	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil	Und	30	10,15	304,50
7	Interruptor embutir 1 tecla	und.	30	9,25	277,50
8	Interruptor embutir 1 tecla sistema X	Und	50	12,8	640,00
9	Interruptor embutir 2 tecla	und.	30	15,9	477,00
10	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada	Und	30	21	630,00
11	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	und.	30	9,95	298,50
12	Interruptor embutir 3 tecla	und.	50	17,3	865,00
13	Interruptor 3 tecla c/ caixap/ perfil	und.	50	10,1	505,00
14	Interruptor externo p/ madeira	und.	50	5,72	286,00
15	Interruptor de iluminação+tomada 2P+tomada 20A	und.	50	22,3	1.115,00
16	Isolador roldana porcelana 72x72	und.	40	6,69	267,60
17	Lâmpada fluorescente compacta espiral 15w x 127v	und.	40	15,25	610,00
18	Lâmpada fluorescente compacta espiral 20w x 127v	und.	40	26,3	1.052,00
19	Lâmpada fluorescente compacta espiral 25w x 127v	und.	40	19,5	780,00
20	Lâmpada fluorescente compacta espiral 34w x 127v	und.	40	42,1	1.684,00
21	Lâmpada fluorescente compacta espiral 46w x 127v	und.	40	45	1.800,00
22	Lâmpada fluorescente compacta espiral 80w X 127V	und.	40	137	5.480,00
23	Lâmpada PL 32w/127 v	und.	40	33,2	1.328,00
24	Lâmpada PL 45w/127 v	und.	40	45,3	1.812,00
25	LÂMPADA DE 24V DE 01 POLO	und.	40	17,38	695,20
26	LÂMPADA DE 12V DE 01 POLO	und.	40	9,25	370,00
27	LÂMPADA 1034 12V	und.	40	8,6	344,00
28	LÂMPADA 1034 24V	und.	40	23,65	946,00
29	LÂMPADA H7 12V	und.	40	20,1	804,00
30	Lâmpada incandescente de 100w x 127v	und.	40	6,8	272,00
31	Lâmpada incandescente de 150w x 127 v	und.	40	7,95	318,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



32	Lâmpada incandescente de 60w x 127v	und.	40	7,8	312,00
33	Lâmpada tubular fluorescente 20w	und.	40	9,85	394,00
34	Lâmpada tubular fluorescente 40w	und.	40	14,2	568,00
35	Luminária de Emergencia	und	40	34,9	1.396,00
36	Luminária fluorescente tubular 1x20 completa	und.	50	67,1	3.355,00
37	Luminária fluorescente tubular 1x40 completa	und.	50	91	4.550,00
38	Luminária fluorescente tubular 2x20 completa	und.	50	77,3	3.865,00
39	Luminária fluorescente tubular 2x40 completa	und.	50	98,2	4.910,00
40	Luminária fluorescente tubular 4x40 completa	und.	50	165,2	8.260,00
TOTAL DO LOTE					53.370,30
LOTE 28					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pino adaptador 2p+t (ABNT)	und	50	7,5	375,00
2	Pino adaptador chato de 3polos	und	50	8,25	412,50
3	Pino adaptador p/ telef.	und	50	7,5	375,00
4	Pino elétrico (macho) para tomada 20A x 250V	und	40	7,9	316,00
5	Pino elétrico p/tomada 10A 250W	und	40	7,98	319,20
6	Placa 4x2"	und	50	4,5	225,00
7	Placa 4X4"	und	50	6,35	317,50
8	Plug 2p 180° macho	und	50	4,28	214,00
9	Plug 2p 90° macho	und	50	7,7	385,00
10	Plug benjamin (TE)	und	50	9,9	495,00
11	Plug benjamin 3pinhos (TE)	und	50	10,2	510,00
12	Plug bipolar 2p 10A	und	50	6,3	315,00
13	Plug de rede	und	50	6,25	312,50
14	Plug fêmea 20A	und	50	7,15	357,50
15	Plug Femea bipolar/tripolar 20A	und	50	8,25	412,50
16	Plug prensa bipolar simples 20A	und	50	6,5	325,00
17	Plug prensa cabo gigante 20A	und	50	29	1.450,00
18	Quadro de comando 400x300x200	und	25	65,6	1.640,00
19	Quadro de distribuição de 12 a 18 disjuntores, de PVC 1ª linha	und	40	93,2	3.728,00
20	Reator eletrônico 1x20w	und.	50	19,3	965,00
21	Reator eletrônico 1x40w	und.	50	25	1.250,00
22	Reator eletrônico 2x20w	und.	50	32,2	1.610,00
23	Reator eletrônico 2x40w	und.	50	29,5	1.475,00
24	Roldana plástica 24x24 c/ prego	unid.	500	0,25	125,00
25	Roldana Plástica 36x36 c/ prego	unid.	500	2,1	1.050,00
26	Sinalizador p/garagem (tipo totem) 110v	und	10	158,2	1.582,00
27	Soquete c/ rabicho	unid.	300	3,2	960,00
28	Soquete de pressão para calha	und	150	6,9	1.035,00
29	Soquete de pressão PVC para lambada fluorescente	und	150	5,5	825,00
30	Soquete sem rabicho com bocal de louça plafon	und	150	4,7	705,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



31	Soquete em plástico - PLAFON	und	150	5,9	885,00
32	Tomada dupla de 20A de embutir	und	150	16,9	2.535,00
33	Tomada elétrica 2p + t com caixa sistema X	und	100	13,3	1.330,00
34	Tomada elétrica 2p c/ caixa sistema X	und	70	14,5	1.015,00
35	Tomada elétrica 2p com caixinha sistema X	und	50	14,5	725,00
36	Tomada elétrica simples de embutir com espelho	und	50	9,25	462,50
37	Tomada elétrica simples para madeira	und	50	9,25	462,50
38	Tomada de iluminação dupla 2P T 10A	und	80	13,98	1.118,40
39	Tomada de iluminação dupla 2P T 10A sobrepor	und	80	17,5	1.400,00
40	Tomada Femea para ar condicionado de embutir	und	25	43,2	1.080,00
41	Tomada Macho para ar condicionado	und	25	9,6	240,00
42	Tomada p/ computador embutir	unid.	50	19,25	962,50
43	Tomada p/ computador sistema X, completa	unid.	50	16,3	815,00
44	Tomada p/ telefone RJ11	und	25	18,2	455,00
45	Tomada p/ telefone RJ11 de embutir	und	25	19,2	480,00
46	Tomada sistema X com RJ45	und	40	14,5	580,00
47	Tomada tripolar c/ placa	Und	40	21,2	848,00
48	Tomada tripolar c/ placa p/Arcondicionado	Und	40	21,65	866,00
TOTAL DO LOTE					40.326,60
LOTE 29					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lâmpada metálica 1000w	und	40	245	9.800,00
2	Lâmpada metálica 2000w	und	40	385	15.400,00
3	Lâmpada metálica 250w	und	40	61,2	2.448,00
4	Lâmpada metálica 400w	und	40	71,1	2.844,00
5	Lâmpada mista 250w - bocal E-27	und	40	29,5	1.180,00
6	Lâmpada mista 250w - bocal E-40	und	40	39,8	1.592,00
7	Lampada vapor de sódio tubular 400 w	und	40	63,8	2.552,00
8	Lâmpadas vapor de sódio 100w	und	40	36	1.440,00
9	Lâmpadas vapor de sódio 150w	und	40	42	1.680,00
10	Lâmpadas vapor de sódio 250w	und	40	58	2.320,00
11	Lâmpadas vapor de sódio 70w	und	40	31,5	1.260,00
12	Lâmpadas vapor de sódio tubular 400w	und	40	65	2.600,00
13	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	30	126,5	3.795,00
14	Reator interno p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	30	103,5	3.105,00
15	Reator p/ lâmpada metálica 1000w	und	50	225	11.250,00
16	Reator p/ lâmpada metálica 2000w	und	50	442,5	22.125,00
17	Reator p/ lâmpada metálica 400w	und	50	123,2	6.160,00
18	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 100w	und	50	82	4.100,00
19	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 150w	und	50	89,5	4.475,00
20	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 250w	und	50	102	5.100,00
21	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 70w	und	50	67,85	3.392,50
TOTAL DO LOTE					108.618,50



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adaptador curto soldável 20x1/2" PVC	unid.	25	2,05	51,25
2	Adaptador curto soldável 25x3/4" PVC	unid.	25	2,55	63,75
3	Adaptador curto soldável 32/1" PVC	unid.	25	2,1	52,50
4	Adaptador curto soldável 40x1.1/4" PVC	unid.	25	5,6	140,00
5	Adaptador curto soldável 50x1.1/2" PVC	unid.	25	6,35	158,75
6	Adaptador em pvc para mangueira de 1/2	unid.	25	4,6	115,00
7	Adaptador em pvc para mangueira de 3/4	unid.	25	5,95	148,75
8	Adaptador p/ cx. D'água de 20x1/2" PVC	unid.	25	10,55	263,75
9	Adaptador p/ cx. D'água de 25x3/4" PVC	unid.	25	15,05	376,25
10	Adaptador p/ cx. D'água de 32x1" PVC	unid.	25	25,8	645,00
11	Adaptador p/ cx. D'água de 40x1.1/4" PVC	und.	25	26,3	657,50
12	Adaptador p/ cx. D'água de 50x1.1/2" PVC	unid.	25	32,6	815,00
13	Adaptador p/ cx. D'água de 60x2" PVC	unid.	25	38,4	960,00
14	Adesivo PVC tubo com 17 gr.	unid.	150	4,05	607,50
15	Adesivo PVC tubo com 75gr.	tubo	200	6,35	1.270,00
16	Adesivo PVC tubo com 175gr. com pincel	pote	200	19,25	3.850,00
17	Bucha de redução rosc. 3/4" x 1/2"	unid.	20	1,15	23,00
18	Bucha de redução sold. longa 32x20mm	unid.	20	3,42	68,40
19	Bucha de redução sold. longa 50x25mm	unid.	20	5,35	107,00
20	Bucha de redução sold. longa 60x50mm	unid.	20	9,3	186,00
21	Bucha de redução sold.curta 25x20mm	unid.	40	1,09	43,60
22	Cap esg. 100mm	unid.	40	13,3	532,00
23	Cap esg. 150mm	unid.	20	16,1	322,00
24	Cap esg. 40mm	unid.	60	5,65	339,00
25	Cap esg. 50mm	unid.	60	6,9	414,00
26	Cap esg. 75mm	unid.	30	9,2	276,00
27	Cap soldável de 110mm	und.	20	16,3	326,00
28	Cap soldável de 20mm	und.	300	1,25	375,00
29	Cap soldável de 25mm	und.	300	2,05	615,00
30	Cap soldável de 32mm	und.	200	2,15	430,00

TOTAL DO LOTE

14.232,00

LOTE 31

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cap soldável de 40mm	und.	200	4,15	830,00
2	Cap soldável de 50mm	und.	200	7,95	1.590,00
3	Cap soldável de 60mm	und.	200	10,95	2.190,00
4	Cap soldável de 75mm	und.	150	21,55	3.232,50
5	Cap soldável de 85mm	und.	120	26,3	3.156,00
6	Curva em PVC 1" 180° 100mm Esgoto	und	50	35,05	1.752,50
7	Curva em PVC 1" 180° 50mm Esgoto	und	50	18,1	905,00
8	Curva 90° soldável de 110mm	und.	50	73,6	3.680,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



9	Curva 90° soldável de 20mm	und.	50	2,9	145,00
10	Curva 90° soldável de 25mm	und.	50	4,15	207,50
11	Curva 90° soldável de 32mm	und.	50	8,25	412,50
12	Curva 90° soldável de 40mm	und.	50	14,9	745,00
13	Curva 90° soldável de 50mm	und.	50	17,65	882,50
14	Curva 90° soldável de 60mm	und.	50	32,25	1.612,50
15	Curva 90° soldável de 75mm	und.	50	53,45	2.672,50
16	Curva em pvc 3/4" 90° com rosca	und.	50	6,15	307,50
17	Fita vedarosca 18x25mts	rolo	40	8,3	332,00
18	Fita vedarosca 18x50mts	rolo	40	13,2	528,00
19	Joelho 45° 25mm	und.	50	2,6	130,00
20	Joelho 45° 32mm	und.	50	5,25	262,50
21	Joelho 45° 40mm esgoto	und.	50	2,9	145,00
22	Joelho 45° 50mm esgoto	und.	50	4,2	210,00
23	Joelho 90° 100 mm esgoto	und.	50	7,95	397,50
24	Joelho 90° 150mm esgoto	und.	50	52,8	2.640,00
25	Joelho 90° 200mm esgoto	und.	50	162,3	8.115,00
26	Joelho 90° 40 mm esgoto	und.	50	3,2	160,00
27	Joelho 90° 50mm esgoto	und.	50	4,05	202,50
28	Joelho 90° para mangueira duplo 1/2	und.	50	2,95	147,50
29	Joelho 90° para mangueira duplo 3/4	und.	50	3,05	152,50
30	Joelho 90° soldável 20mm	und.	50	1,95	97,50
31	Joelho 90° soldável 25mm	und.	50	2,05	102,50
32	Joelho 90° soldável 32mm	und.	50	3,65	182,50
33	Joelho 90° soldável 40mm	und.	50	7,95	397,50
TOTAL DO LOTE					38.523,50
LOTE 32					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Joelho 90° soldável 50mm	und.	50	7,85	392,50
2	Joelho 90° soldável 60mm	und.	50	24,65	1.232,50
3	Joelho 90° soldável 85mm	und.	50	61,1	3.055,00
4	Joelho 90° soldável de redução 25x20	und.	50	2,56	128,00
5	Joelho 90° soldável de redução 32x25	und.	50	3,85	192,50
6	Joelho de 20x1/2"	und.	50	2,98	149,00
7	Joelho de 25x1/2"	und.	50	3,55	177,50
8	Joelho de 25x3/4"	und.	50	3,98	199,00
9	Joelho de latão azul 25x1/2"	und.	50	5,05	252,50
10	Joelho pvc rosca 1" 90°	und.	50	5,55	277,50
11	Joelho pvc rosca 1.1/2" 90°	und.	50	13,65	682,50
12	Joelho pvc rosca 1.1/4" 90°	und.	50	12,1	605,00
13	Joelho pvc rosca 1/2" 90°	und.	50	3,08	154,00
14	Joelho pvc rosca 3/4" 90°	und.	50	4,95	247,50
15	Luva de 20x1/2"	und.	50	1,96	98,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



16	Luva de 25x1/2"	und.	50	2,49	124,50
17	Luva de 25x3/4"	und.	50	2,85	142,50
18	Luva de 32x1"	und.	50	5,49	274,50
19	Luva de 40x1.1/4"	und.	50	8,86	443,00
20	Luva de 50x1.1/2"	und.	50	15,05	752,50
21	Luva de rosca em pvc simples 1"	und.	50	3,1	155,00
22	Luva de rosca em pvc simples 1.1/2"	und.	50	14,1	705,00
23	Luva de rosca em pvc simples 1.1/4"	und.	50	11,9	595,00
24	Luva de rosca em pvc simples 1/2"	und.	50	2,98	149,00
25	Luva de rosca em pvc simples 2"	und.	50	22,1	1.105,00
26	Luva de rosca em pvc simples 3/4"	und.	50	3,8	190,00
27	Luva em pvc correr simples 1"	und.	50	15,98	799,00
28	Luva de PVC 100 mm - Esgoto	und	50	7,85	392,50
29	Luva de PVC 40 mm - Esgoto	und	50	2,68	134,00
30	Luva de PVC 50 mm - Esgoto	und	50	4,1	205,00
31	Luva em pvc correr simples 1.1/2"	und.	50	27,98	1.399,00
32	Luva em pvc correr simples 1.1/4"	und.	50	24,95	1.247,50
33	Luva em pvc correr simples 1/2"	und.	50	11,2	560,00
34	Luva em pvc correr simples 2"	und.	50	41,02	2.051,00
35	Luva em pvc correr simples 3/4"	und.	50	15,3	765,00
36	Luva mista em pvc 1 1/2" x 50 mm	und.	50	15,5	775,00
37	Luva mista em pvc 1 1/4" x 40 mm	und.	50	9,2	460,00
38	Luva mista em pvc 1" x 32 mm	und.	50	6,15	307,50
39	Luva mista em pvc 1/2" x 20 mm	und.	50	3,1	155,00
40	Luva mista em pvc 3/4" x 25 mm	und.	50	4,05	202,50
41	Luva soldável 110 mm	und.	50	83	4.150,00
42	Luva soldável de 20mm	und.	50	1,98	99,00
43	Luva soldável de 25mm	und	50	2,63	131,50
44	Luva soldável de 32mm	und.	50	2,98	149,00
45	Luva soldável de 40mm	und.	50	5,14	257,00
46	Luva soldável de 50mm	und.	50	6,02	301,00
47	Luva soldável de 60mm	und.	50	15,95	797,50
48	Luva união de rosca em pvc 1"	und.	50	21,99	1.099,50
49	Luva união de rosca em pvc 1.1/2"	und.	50	37,5	1.875,00
50	Luva união de rosca em pvc 1.1/4"	und.	50	28,6	1.430,00
51	Luva união de rosca em pvc 1/2"	und.	50	12	600,00
52	Luva união de rosca em pvc 2"	und.	50	82,9	4.145,00
53	Luva união de rosca em pvc 3/4"	und.	50	15,98	799,00
54	Nipel em pvc 1" rosca 2 lados	und.	50	3,65	182,50
55	Nipel em pvc 1/2" rosca 2 lados	und.	60	1,45	87,00
56	Nipel em pvc 3/4" rosca 2 lados	und.	50	2,02	101,00
57	Nipel pvc para mangote 1.1/2"	und.	50	6,85	342,50
58	Redução em pvc 1" x 1/2"	und.	60	2,98	178,80



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



59	Redução em pvc 1.1/2" x 1"	und.	25	7,65	191,25
60	Redução em pvc 1.1/2" x 1.1/4"	und.	25	12,3	307,50
61	Redução em pvc 1.1/2" x 3/4"	und.	25	7,96	199,00
62	Redução em pvc 1.1/4" x 1"	und.	25	8,95	223,75
63	Redução em pvc 2" x 1"	und.	25	15,05	376,25
64	Redução em pvc 2" x 1.1/4"	und.	25	17,9	447,50
65	Redução em pvc 2" x 3/4"	und.	25	19,4	485,00
66	Redução em pvc 1 1/4" x 3/4"	und.	25	11,85	296,25
67	Tampão de pvc 1" de rosca	und.	25	11,6	290,00
68	Tampão de pvc 1.1/4" de rosca	und.	25	18,25	456,25
69	Tampão de pvc 1/2" de rosca	und.	25	3,12	78,00
70	Tampão de pvc 2" de rosca	und.	25	21,95	548,75
71	Tampão de pvc 3/4" de rosca	und.	25	4,12	103,00
72	Te 100x100mm esgoto	und.	50	11,65	582,50
73	Te 40x40mm esgoto	und.	50	3,05	152,50
74	Te 50x50mm esgoto	und.	50	8,95	447,50
75	Te 90° soldável de 110mm	und.	50	218	10.900,00
76	Te 90° soldável de 20mm	unid.	50	2,52	126,00
77	Te 90° soldável de 25mm	unid.	50	3,1	155,00
78	Te 90° soldável de 32mm	und.	50	4,05	202,50
79	Te 90° soldável de 40mm	und.	50	9,2	460,00
80	Te 90° soldável de 50mm	und.	50	12,78	639,00
81	Te 90° soldável de 60mm	und.	50	34,25	1.712,50
82	Te 90° soldável de 75mm	und.	50	54,75	2.737,50
83	Te soldavel 25x20	und.	50	2,98	149,00
84	Te soldavel 32x25	und.	50	6,99	349,50
85	Te soldavel 40x25	und.	50	7,89	394,50
86	Te soldavel 40x32	und.	50	6,92	346,00
87	Te soldavel 50x25	und.	50	7,88	394,00
88	Te soldavel 50x32	und.	50	9,9	495,00
89	Te soldavel 60x25	und.	50	14,99	749,50
90	Te soldavel LR 20x1/2	und.	50	2,32	116,00
91	Te soldavel LR 25x1/2	und.	50	5,8	290,00
92	Te soldavel LR 25x3/4	und.	50	5,8	290,00
93	Te soldavel LR Latão azul 20x1/2	und.	50	6,31	315,50
94	Te soldavel LR Latão azul 25x1/2	und.	50	11,9	595,00
95	Te soldavel LR Latão azul 25x3/4	und.	50	12,95	647,50
96	Tubo de pvc 1" de rosca	und.	10	93	930,00
97	Tubo de pvc 1/2" de rosca	und.	10	34,15	341,50
98	Tubo de pvc 2" de rosca	und.	10	214	2.140,00
99	Tubo de pvc 3/4" de rosca	und.	10	41,36	413,60
100	Tubo PVC 40 mm esgoto	unid.	40	28,7	1.148,00
101	Tubo PVC 50 mm esgoto	und.	40	46	1.840,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



102	Tubeo PVC 75 mm esgoto	und.	40	58	2.320,00
103	Tubeo PVC 100 mm esgoto	und.	40	68	2.720,00
104	Tubeo PVC 150 mm esgoto	und.	50	183,2	9.160,00
105	Tubeo PVC 200 mm esgoto	und.	40	319,5	12.780,00
106	Tubeo PVC 250 mm esgoto	und.	40	385	15.400,00
107	Tubeo PVC 300 mm esgoto	und.	40	470,5	18.820,00
108	Tubeo PVC soldável de 110mm, espessura mínima: 3,3mm	mt	40	368,6	14.744,00
109	Tubeo PVC soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm	vara	40	13,58	543,20
110	Tubeo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm	vara	40	16,49	659,60
111	Tubeo PVC soldável de 32mm, espessura mínima: 2,1mm	vara	40	36,86	1.474,40
112	Tubeo PVC soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm	vara	40	43,65	1.746,00
113	Tubeo PVC soldável de 50mm, espessura mínima: 3,0mm	vara	40	74,65	2.986,00
114	Tubeo PVC soldável de 60mm, espessura mínima: 3,3mm	vara	40	83,4	3.336,00
115	Tubeo PVC soldável de 85mm, espessura mínima: 3,3mm	und	40	271,6	10.864,00
TOTAL DO LOTE					161.112,60

LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aguaras 0,900 ml	litro	50	14,5	725,00
2	Aguaras galão com 5 litros	galão	20	69	1.380,00
3	Corante liquido 50 ml cores diversas	und	100	3,95	395,00
4	Liquido brilho lata com 18 litros Rendimentos por demão m ² 275 a 325	lata	20	210	4.200,00
5	Massa acrílica 3,600 ml rendimentos por demão m ² 120 a 20	lata	30	39,5	1.185,00
6	Massa acrílica de 18 litros rendimentos por demão m ² 60 a 100	lata	20	125	2.500,00
7	Massa PVA 18 litros Rendimentos por demão m ² 65 a 105	lata	30	55	1.650,00
8	Massa PVA 3,600 ml Rendimentos por demão m ² 13 a 21	galão	50	24,8	1.240,00
9	Primer universal 18 litros Rendimentos por demão m ² 162 a 200	lata	20	568	11.360,00
10	Primer universal 3.600 ml Rendimentos por demão m ² 32,40 a 40	galão	20	105	2.100,00
11	Primer universal 900 ml Rendimentos por demão m ² 8,10 a 10	litro	20	59,8	1.196,00
12	Resina acrílica incolor 5 litros	und	20	69	1.380,00
13	Resina acrílica incolor 18 litros	balde	20	187	3.740,00
14	Resina acrílica incolor 18 litros	galão	20	187	3.740,00
15	Selador acrílico 18 litros Rendimentos por demão m ² 100 a 150	balde	20	88,4	1.768,00
16	Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m ² 20 a 30	galão	20	26,4	528,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



17	Selador para madeira 0,900 ml Rendimentos por demão m ² 13,5 a 16,25	litro	25	12,5	312,50
18	Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m ² 55 a 65	galão	25	32,5	812,50
19	Thinner galão com 5 litros pureza minima 99,5%	gl.	30	65	1.950,00
20	Thinner 900ml	und	20	13,2	264,00
21	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m ² 300 a 375	Lata	20	195	3.900,00
22	Tinta 3,6 litros para piso	galão	20	48	960,00
23	Tinta à óleo 3,6 litros Rendimentos por demão m ² 40 a 60	galão	20	77	1.540,00
24	Tinta acrílica brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	balde	20	297	5.940,00
25	Tinta acrílica brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	balde	20	299	5.980,00
26	Tinta acrílica fosco 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	balde	20	199	3.980,00
27	Tinta acrílica fosco 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	balde	20	199	3.980,00
28	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	lata	20	299	5.980,00
29	Tinta esmalte sintético a base d'água 3.600 ml	galão	30	77	2.310,00
30	Verniz marítimo galão com 3.600 ml	galão	20	102	2.040,00
31	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	lata	20	299	5.980,00
32	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	galão	30	299	8.970,00
33	Tinta esmalte sintético 0,900 ml brilhante - Rendimentos por demão m ² 12,5 a 18,75	litro	50	19,9	995,00
34	Tinta esmalte sintético 18 litros brilhante - Rendimentos por demão m ² 250 a 375	lata	50	350	17.500,00
35	Tinta esmalte sintético 3,6 litros - acetinado Rendimentos por demão m ² 250 a 75	galão	50	89	4.450,00
36	Tinta spray	und	50	14,9	745,00
37	Tinta Telhas 18lts ceramica telha	lata	50	189	9.450,00
38	Tinta Telhas 3,6lts ceramica telha	galão	50	52	2.600,00
TOTAL DO LOTE					129.726,00
LOTE 34					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aditivo acelerador de pega (sika 3) com 18 litros	balde	15	199	2.985,00
2	Aditivo impermeabilizante (limpersika) balde com 18 litros	balde	15	128	1.920,00
3	Manta liquida (sika fill rápido) balde com 12 kg	balde	20	289	5.780,00
4	Massa Asfáltica - carbolastico nº 1 1Kg	und.	20	36,5	730,00
5	Neutrol galão 3,6 lts	galão	30	115	3.450,00
6	Neutrol lata 18 lts	balde	30	385	11.550,00
7	Sika topo nº. 1, 3,600 litros	galão	30	66	1.980,00
8	Sika topo nº. 2, 3,600 litros	galão	30	64	1.920,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



9	Vedacit 18 lt.	balde	30	128	3.840,00
10	Vedacit 3,6 lt	galão	30	59	1.770,00
11	Vedalit 18 lt	balde	30	199	5.970,00
12	Vedalit 3,6 lt	galão	30	55	1.650,00
13	Vedalit de 1.000 ml c/ dosador	litro	30	21	630,00
14	Vedapren fast Otto 5kg	und	30	95	2.850,00
15	Broxa retangular grande c/ cabo	und.	50	9,9	495,00
16	Estopa multiuso 400gr	und.	50	9,5	475,00
17	Pincel 2.1/2"	und	50	5,9	295,00
18	Pincel de 1"	und.	40	2,9	116,00
19	Pincel de 1.1/2"	und.	40	3,7	148,00
20	Pincel de 2"	und.	40	5,9	236,00
21	Pincel de 3"	und.	40	8,5	340,00
22	Pincel de 3/4"	und.	40	2,2	88,00
23	Pincel de 4"	und.	40	10,2	408,00
24	Pinecel de 1/2"	und.	40	1,9	76,00
25	Rolo de espuma 09 cm com cabo plástico	und.	50	4,5	225,00
26	Rolo de espuma 15 cm com cabo plástico	und.	50	5,5	275,00
27	Rolo de espuma 23 cm com cabo plástico	und.	50	6,5	325,00
28	Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico	und.	30	3,5	105,00
29	Rolo de lã de carneiro 09 cm com cabo plástico	und.	30	4,9	147,00
30	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	und.	50	11,9	595,00
31	Suporte p/rolo gaiola 23cm	und.	50	7,5	375,00
32	Suporte para tinta	und.	50	6,5	325,00
TOTAL DO LOTE					52.074,00
LOTE 35					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arrebitadeira manual	und	5	28	140,00
2	Broca chata para madeira 1/2"	und	10	14	140,00
3	Broca chata para madeira 3/4"	und	10	17	170,00
4	Broca chata para madeira 1.1/4"	und	10	37	370,00
5	Broca chata para madeira 1.1/2"	und	10	28	280,00
6	Broca aço rápido 1/4"	und	10	12	120,00
7	Broca aço rápido 1/8	und	10	11	110,00
8	Broca aço rápido 15/64	und	10	20	200,00
9	Broca aço rápido 3/16	und	10	7	70,00
10	Broca aço rápido 3/32	und	10	22	220,00
11	Broca aço rápido 3/8	und	10	23	230,00
12	Broca aço rápido 5/32	und	10	7	70,00
13	Broca aço rápido 5/64	und	10	6	60,00
14	Broca aço rápido 7/16	und	10	32	320,00
15	Broca aço rápido 7/64	und	10	7	70,00
16	Broca aço rápido 8 mm	und	10	12	120,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



17	Broca aço rápido 9/16	und	10	155	1.550,00
18	Broca aço rápido 9/64	und	10	8	80,00
19	Broca p/ concreto 10mm	und	10	14	140,00
20	Broca p/ concreto 8mm	und	10	12	120,00
21	Broca p/ concreto 12mm	und	10	16	160,00
22	Broca p/ concreto 7mm	und	10	8	80,00
23	Broca p/ concreto 5mm	und	10	7	70,00
24	Broca p/ concreto 6mm	und	10	7,5	75,00
25	Rebite de alumínio 3.2 x 12 mm	und	500	0,15	75,00
26	Rebite de alumínio 4.0 x 10 mm	und	500	0,25	125,00
27	Rebite de alumínio 4.0 x 12 mm	und	500	0,22	110,00
28	Rebite de alumínio 4.0 x 14 mm	und	500	0,32	160,00
29	Rebite de alumínio 5.0 x 12 mm	und	500	0,65	325,00
30	Rebite de alumínio 5.0 x 14 mm	und	500	0,85	425,00
31	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 1/4"	und.	80	3,1	248,00
32	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/4"	und.	80	28,8	2.304,00
33	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/8"	und.	80	3,6	288,00
34	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 5/8"	und.	80	23,2	1.856,00
35	Arruela lisa zincada 1"	und.	250	1,95	487,50
36	Arruela lisa zincada 1/2"	und.	500	0,6	300,00
37	Arruela lisa zincada 1/4"	und.	500	0,35	175,00
38	Arruela lisa zincada 3/16"	und.	500	0,35	175,00
39	Arruela lisa zincada 3/4"	und.	500	1,25	625,00
40	Arruela lisa zincada 3/8"	und.	600	0,35	210,00
41	Arruela lisa zincada 5/16"	und.	400	0,33	132,00
42	Arruela lisa zincada 5/8"	und.	400	1,15	460,00
43	Porcas sextavada rosca grossa 1"	und.	200	3,95	790,00
44	Porcas sextavada rosca grossa 1/2"	und.	400	0,52	208,00
45	Porcas sextavada rosca grossa 1/4"	und.	400	0,35	140,00
46	Porcas sextavada rosca grossa 3/16"	und.	350	0,25	87,50
47	Porcas sextavada rosca grossa 3/4"	und.	300	1,25	375,00
48	Porcas sextavada rosca grossa 3/8"	und.	400	0,35	140,00
49	Porcas sextavada rosca grossa 5/16"	und.	400	0,4	160,00
50	Porcas sextavada rosca grossa 5/8"	und.	300	0,88	264,00
TOTAL DO LOTE					15.610,00
LOTE 36					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fechadura para porta de enrolar	und	10	75	750,00
2	Ferro "U" 35x40 3mx6m	und	10	64	640,00
3	Ferro quadrado 5/8"	und	40	44	1.760,00
4	Ferro U 3 mt - 14 (4.5 kg)	und	20	66	1.320,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



5	Fita de porta de aço de enrolar	mt	20	43	860,00
6	Graxeira 1/2 preta	und	20	120	2.400,00
7	Malha Q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10	peça	10	420	4.200,00
8	Malha Q 92 2,45 x 6,00 mt 4.2 15x15	peça	15	390	5.850,00
9	Metalon 15x15 preto # 20 (2.0 kg)	peça	25	52	1.300,00
10	Metalon 20x20 preto # 20 (3.30 kg)	peça	25	75	1.875,00
11	Metalon 20x30 preto # 20 (3.5 kg)	peça	25	98	2.450,00
12	Metalon 30x40 preto # 20 (6.0 kg)	peça	25	105	2.625,00
13	Metalon 50x30 - 14 preto (15 kg)	peça	25	115	2.875,00
14	Metalon 80x40 x 6m #18	und	25	130	3.250,00
15	Metalon galvanizado 20x30x6m #20	und	25	120	3.000,00
16	Metalon Preto 50x30x6m #20	und	25	135	3.375,00
17	PERFIL "U" 100 x 40 x 1/8"	peça	25	120	3.000,00
18	Perfil "U" enrijecido 100x40x17mm # 14 (20 kg)	peça	25	180	4.500,00
19	Tela alambrado malha 5 fio 12	m2	150	25	3.750,00
20	Tela MF 113 (rolo com 120 metros)	rolo	20	30	600,00

TOTAL DO LOTE

50.380,00

LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Roldana com rolamento 3" 1 rolamento	und	20	39	780,00
2	Roldana com rolamento 4" 1 rolamento	und	20	44	880,00
3	Soleira de 3,00 mt pt # 14 (7 kg)	peça	20	247	4.940,00
4	Treliça	mt	30	74	2.220,00
5	Tubo de ferro 1.1/2" - na chapa 14 preto	und	20	84	1.680,00
6	Tubo de ferro 1.1/4" - na chapa 14 preto	und	20	80	1.600,00
7	Tubo de ferro 1" - preto #14	und	20	74	1.480,00
8	Tubo de ferro 2" - na chapa 14 preto	und	20	160	3.200,00
9	Tubo de ferro 3" - na chapa 14 preto	und	20	203	4.060,00
10	Tubo Galvanizado 2.1/2" - 14 (19 kg)	und	20	180	3.600,00
11	Coluna 3/8"	mt	50	180	9.000,00
12	Coluna 5/16"	mt	50	175	8.750,00
13	Vergalhão C-50 - 20,00 mm 3/4	vara	50	125	6.250,00
14	Vergalhão CA-50 - 16,00 mm 5/8	vara	50	120	6.000,00
15	Vergalhão CA-50 1/2" - 12.5 mm	vara	50	115	5.750,00
16	Vergalhão CA-50 1/4" -6.3 mm	vara	50	30	1.500,00
17	Vergalhão CA-50 3/8" - 10.00 mm	vara	50	60	3.000,00
18	Vergalhão CA-50 5/16" - 8.00 mm	vara	50	45	2.250,00
19	Vergalhão CA-60 4.2 mm	vara	50	15	750,00
20	Vergalhão CA-60 5.00 mm	vara	50	20	1.000,00
21	Vergalhão liso 1" vara	vara	50	70	3.500,00
22	Vergalhão liso 1/2" vara	vara	50	50	2.500,00
23	Vergalhão liso 3/4" vara	vara	50	55	2.750,00
24	Vergalhão liso 3/8" vara	vara	50	45	2.250,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



25	Vergalhão liso 5/16" vara	vara	50	35	1.750,00
26	Zinco galvanizado 1,00mt	mt	50	60	3.000,00
27	Zinco galvanizado 1,20mt	mt	50	80	4.000,00
28	Zinco galvanizado 50cm	mt	50	30	1.500,00
29	Zinco galvanizado 60cm	mt	50	35	1.750,00
30	Zinco galvanizado 70cm	mt	50	40	2.000,00
31	Zinco galvanizado 80cm	mt	50	50	2.500,00
TOTAL DO LOTE					96.190,00
LOTE 38					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Telha de barro dupla capa canal em cerâmica	und	10000	2,45	24.500,00
2	Telha de barro para capote	und	500	6,55	3.275,00
3	Cumeeira de fibrocimento art. Tda inferior	und.	80	10,8	864,00
4	Cumeeira de fibrocimento art. Tda superior	und.	70	9,9	693,00
5	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Inferior	und.	80	9,9	792,00
6	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Superior	und.	70	9,8	686,00
7	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	und.	1000	18,8	18.800,00
8	Telha de fibrocimento 5mm 1,83 x 1,10 m	und.	600	51	30.600,00
9	Telha de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 m	und.	400	68	27.200,00
10	Telha Transl. Incolor 2,44x0,50	und.	50	35	1.750,00
11	Tijolo cerâmico com 06 furos	und	60000	0,6	36.000,00
12	Cimento saco 50 kg	saco	5000	50	250.000,00
TOTAL DO LOTE					395.160,00
LOTE 39					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bomba submersa 800 – SAPO	und	10	488	4.880,00
2	Bomba centrifuga 1 CV, 1.1/2 bivolt	und	10	2.100,00	21.000,00
3	Bomba centrifuga 1 CV, 1.1/4 bivolt	und	10	1.950,00	19.500,00
4	Bomba injetora 3/4" VC, com bico injetor	und	10	1.390,00	13.900,00
5	Bomba injetora 1 CV, com bico injetor	und	10	1.475,00	14.750,00
6	Bomba submersa 1 CV para poço artesiano	und	10	1.780,00	17.800,00
7	Bomba submersa 1,5 CV para poço artesiano	und	10	1.740,00	17.400,00
TOTAL DO LOTE					109.230,00
LOTE 40					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Areia fina	m3	300	R\$ 105,00	R\$ 31.500,00
2	Areia grossa	m3	300	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
3	Pedra	m3	300	R\$ 205,00	R\$ 61.500,00
4	Seixo lavado	m3	300	R\$ 360,00	R\$ 108.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 229.500,00
SOMA GERAL					R\$ 2.447.376,14

4- CONDIÇÕES COMERCIAIS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



4.1- O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento de materiais de construção em geral será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 – Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de Educação da Cidade de Porto De Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7- A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/FME, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação de Porto De Moz /FME o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Secretaria.

5.16 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação de Porto De Moz /FME o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Porto de Moz – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de materiais de construção em geral ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 26 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício, dotação orçamentária: 2101 – Fundo Municipal de Educação; 12 122 0037 2.074 – Manutenção da Secretaria de Educação; 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.080 – Custeio do Programa Mais Educação; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 12 361 0401 2.082 – Custeio do Fórum Municipal de Educação; 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0403 2.085 – Ações Vinculadas ao QSE; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 1602 – Fundeb – Fundo Desenv. Educação Básica; 12 031 0450 2.029 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%; 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 – Material de consumo. Com saldo suficiente para acudir a despesa com a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Secretaria municipal de Educação de Porto de Moz, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado.

Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 26 de março de 2021.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Secretaria municipal de Educação de Porto de Moz, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: 2101 – Fundo Municipal de Educação; 12 122 0037 2.074 – Manutenção da Secretaria de Educação; 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.080 – Custeio do Programa Mais Educação; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 12 361 0401 2.082 – Custeio do Fórum Municipal de Educação; 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0403 2.085 – Ações Vinculadas ao QSE; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 1602 – Fundeb – Fundo Desenv. Educação Básica; 12 031 0450 2.029 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%; 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 – Material de consumo.

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 26 de março de 2021.

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF
(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Secretaria municipal de Educação de Porto de Moz, em atendimento a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz /PA, 26 de março de 2021.

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº005/2021
Chefe do Controle Interno



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4001-2/2021-FME

MODELO DE PROPOSTA

À: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Att. Pregoeiro – **JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO**
Abertura: 09 de março de 2021.
Hora: 14:30 horas

OBJETO: *seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação.*

PROPOSTA DE PREÇOS

ITE	ESPECIFICAÇÕES	Marc	Qtd/U	V.	V.
01	Xxxxxx	00 und
02	Xxxxxx	00 und
03	Xxxxxx	00 und
04	Xxxxxx	00 und
Valor Total da proposta xx – R\$: (..... por extenso)					xxxxxxx

- Valor Total da proposta xxxxxx - R\$: (..... por extenso).
- Validade da Proposta: 60 dias.
- Prazo de entrega: **IMEDIATO** dias, após a confirmação do pedido.
- Dados Bancário:
Banco:
Agência:
Conta:
- A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP n°.4001-2/2021-FME e concorda com as mesmas.
- Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 5, sub-item 5.1, letra “g”).

...../PA, xx de de 2021.

Nome:
CPF:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4001-2/2021-FME

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ n° _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4001-2/2021-FME

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ N°....., localizada à
.....(endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei
n° 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão
Presencial/SRP n° 4001-2/2021-FME.

Local e data

nome e CPF do representante legal da empresa



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-2/2021-FME

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-2/2021-FME), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4001-2/2021-FME

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (razão social da empresa), CNPJ N°, localizada à
.....(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto no
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados
com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs.: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes
deverá declarar expressamente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4001-2/2021-FME

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ (Razão Social), CNPJ n° _____, sediada _____ (Endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4001-2/2021-FME

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos..... Dias do mês de..... de 2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°., sediada na Av. s/n, Bairro, na cidade, Estado do Pará, neste ato representado pela **Sr(a).....**, Secretária(o) Municipal de, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 4001-2/2021-FME, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção em geral, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017.

1- DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de materiais de construção em geral, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4001-2/2021-FME.

a) Fornecedor....., CNPJ n.º....., com sede na Rua/Av....., CEP:, telefone: ()....., fax: ()....., telefone representante em xxxxxxxx ()_, fax (), representada por seu (sua)....., Sr.(a)..... (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado (a) em....., RG n.º..... SSP/ , CPF n.º.....

ITE	ESPECIFICAÇÕES	MARC	QTD/U	V.	V.
01					
02					

	VALOR				

b) Fornecedor....., CNPJ n.º....., com sede na Rua/Av....., CEP:, telefone: ()....., fax: ()....., telefone representante em xxxxxxxx ()_, fax (), representada por seu(sua)....., Sr.(a)..... (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em....., RG n.º..... SSP/ , CPF n.º.....

ITE	ESPECIFICAÇÕES	MARC	QTD/U	V.	V.
01					
02					

	VALOR				

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



2.1 O ajuste com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4001-2/2021-FME.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4001-2/2021-FME.

2.3 O(s) fornecedor (es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Porto de Moz adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e....., conforme dotação orçamentária a seguir:

- – *Manutenção da*;
- **3.3.90.30.00** *Materiais de Consumo*;

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 4001-2/2021-FME e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



6.4- Quando necessária à saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4001-2/2021-FME.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP nº 4001-2/2021-FME e as condições da presente Ata de Registro de Preços;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



- 8.1.1.2** - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 8.1.1.3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 8.1.1.5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 4001-2/2021-FME.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-2/2021-FME e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

...../PA, _____ de ____ de 2021.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



**Ordenador
de Despesas**

Fornecedor



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-2/2021-FME

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS CARONA

Termo de Adesão que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, na qualidade de Órgão Gestor e o (a) _____, como **Órgão Carona**, para fins de participação no Registro de Preços de fornecimento de materiais de construção em geral. Por este termo de Adesão, o (a) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) _____ concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pela Sr.ª. _____, para fins de Registro de Preços de fornecimento de materiais de construção em geral, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº 086/2017, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Solicitada

Porto de Moz /PA, _____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CARONA
Representante órgão Carona



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-2/2021-FME

REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DO CONTRATO PARA ADESÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

I.

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, sediada na Av. s/n, Bairro, na cidade de, Estado do, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pel(o) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário (a) Municipal de

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolve celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 4001-2/2021-FME, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz.

ITE M	ESPECIFICAÇÕES	MARC A	QTD/UN D.	V. UNI	V. TOTAL
01					
02					
03					

	VALOR TOTAL				

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 4001-2/2021-FME, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e, conforme dotação orçamentária a seguir:

- – *Manutenção da*;
- **3.3.90.30.00** *Materiais de Consumo*;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto;

6.5.2 - número da licitação;

6.5.3- marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 4001-2/2021-FME e em consonância com a proposta apresentada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4001-2/2021-FME.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ..... Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANCÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DA LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 4001-2/2021-FME.

16 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz /PA, de 2021.

xx
Secretário(a) Municipal de
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHA:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



ANEXO XI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4001-2/2021-FME

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000-2/2021-FME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, -----, NA FORMA ABAIXO.

I.

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.071/0001-79, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Rosibergue Torres Campos**, Prefeito Municipal CPF: Nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Tv. Duque de Caxias s/n, bairro Centro CEP: 68.330-000, Porto de Moz..

CONTRATADA

A. _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, Nº, Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____ telefone: (00) _____, representada por Srº(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na _____ Nº, _____, Bairro _____ CEP: _____ Cidade: _____, RG Nº _____, CPF n.º _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 4001-2/2021-FME, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material de laboratório e odontológico, destinados a atender



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/Pará, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial N°. 4001-2/2021-FME.

LOTE – 00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

7 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), conforme está especificado na Cláusula I.

8 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial n° 4001-2/2021-FME, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

9 - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

2101 – Fundo Municipal de Educação; 12 122 0037 2.074 – Manutenção da Secretaria de Educação; 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.080 – Custeio do Programa Mais Educação; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 12 361 0401 2.082 – Custeio do Fórum Municipal de Educação; 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0403 2.085 – Ações Vinculadas ao QSE; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 1602 – Fundeb – Fundo Desenv. Educação Básica; 12 031 0450 2.029 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%; 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 – Material de consumo

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

11.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Porto de Moz /PA,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

11.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

11.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.6 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.7 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.8 Poderá a Secretaria de Educação, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

17.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

17.5.1 - especificação correta do objeto

17.5.2 - número da licitação;

17.5.3 - marca e o nome comercial;

9 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 4001-2/2021-FME e em consonância com a proposta apresentada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, no horário das 8:00 às 12:00 horas, **IMEDIATO**, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

10.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

10.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

10.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s)

FORNECEDORA(S), as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



MOZ;

10.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ;

ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4001-2/2021-FME.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ.

10.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

10.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

10.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

10.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

10.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

10.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

10.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

10.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

11.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

11.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

12- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

12.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–Contratante, mediante nomeação de servidor, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

12.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

16.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

16.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

17 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

18 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

19 - DAS SANÇÕES

19.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.3 advertência por escrito;

15.1.1.4 multas:

15.1.1.4.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- d) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- e) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- f) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.4.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.4.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.5 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.7 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.8 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



Prefeitura Municipal de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.9 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.10 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.11 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

19 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 4001-2/2021-FME.

20 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

21 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

22 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz/PA, ____ de _____ de 2021.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
